

## EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017

A **COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS**, Sociedade de Economia Mista, doravante denominada **PBGÁS**, com sede à Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4.756, bairro do Cabo Branco, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob nº. 00.371.600/0001-66, por meio do **PREGOEIRO** e membros da equipe de apoio, designada pelo Diretor Presidente da Companhia através de decisão **PORTARIA n° 019/2016**, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 29/12/2016, e da **PORTARIA n° 005/2017** publicada no Diário Oficial do Estado do dia 04/02/2017, torna público que fará realizar a seguinte Licitação:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 015/2017

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico – REGISTRO DE PREÇOS

**Nº:** 003/2017

**TIPO:** Menor Preço

**REGÊNCIA:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, Decreto Estadual nº 24.649/03, de 03 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 9.335/11 e Lei nº 10.128/2013 (EMPREENDEDOR), Lei Estadual 9.697/2012 (CAFIL), Instrução Normativa Nº 02, de 11 de outubro de 2010, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e regulamentares correlatas.

**LOCAL E DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO E PROPOSTA):**

Local (Site): **Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**UASG:** 925990

Data: **23/05/2017, ÀS 10h00min (horário de Brasília).**

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: A PARTIR DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL ATÉ AS **10h00min (horário de Brasília) DO DIA 23/05/2017.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: A PARTIR DAS **10h00min (horário de Brasília) DO DIA 23/05/2017.**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecido.

**Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília– DF.**

# EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017

## 1 OBJETO, VALOR E FONTE DE RECURSOS

1.1 O presente Edital tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de fluido odorante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Anexo 2 – Termo de Referência**.

1.2 - Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução do objeto deste certame estão devidamente equacionados e assegurados especificamente no orçamento da **PBGÁS**, e correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

- **1.2.1 – CUSTOS: Odorização.**

## 2 – EXAME E/OU OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 - Este Edital, com seus elementos constitutivos, será fornecido gratuitamente, através de download, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.pbgas.com.br>, e/ou obtido pelos interessados, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min (**horário local**), a partir da data da sua emissão, na sede da **PBGÁS**, situada no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

2.2 - Após obtenção do Edital, o interessado deverá preencher o “*Comprovante de Retirada do Edital*” (**Anexo A**), e enviá-lo ao **PREGOEIRO**, por via postal, pelo fax (0\*\*83) 3247-2244 ou pelo endereço de correio eletrônico [pregao@pbgas.com.br](mailto:pregao@pbgas.com.br), visando à comunicação aos interessados relativa aos pedidos de esclarecimentos e de outras situações que possam implicar, inclusive, aditamentos ao Edital.

2.3 - A falta de preenchimento do comprovante de retirada do Edital e do seu envio na forma estabelecida exige a **PBGÁS** da comunicação aos interessados de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

## 3 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

3.1 - O licitante é responsável pela verificação e identificação de todos os documentos que integram este Edital.

3.2 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada e protocolada diretamente na **PBGÁS**, conforme tabela abaixo:

Providências	Prazo	Data de abertura	Data Limite
Impugnação do edital	02 (dois) dias úteis	<b>23/05/2017</b>	<b>19/05/2017</b>
Esclarecimentos	03 (três) dias úteis	<b>23/05/2017</b>	<b>18/05/2017</b>

3.2.1 - Os pedidos de esclarecimentos a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão ser enviados ao **PREGOEIRO**, pelas empresas interessadas em participar do certame, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico indicado no edital (conforme art. 19 do Decreto 5.450/05), informando o número da

## **EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**

---

licitação, cabendo ao PREGOEIRO informar, também via eletrônica, ficando os licitantes responsáveis por acompanhar as informações prestadas.

3.3 - Caberá ao **PREGOEIRO** decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.4 - Acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, caso afete a formulação da proposta. Do contrário, permanecerá a mesma data.

3.5 - Os esclarecimentos prestados a qualquer dos licitantes serão disponibilizados aos demais licitantes, pelo sistema Comprasnet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)) e pelo sítio eletrônico da PBGÁS ([www.pbgas.com.br](http://www.pbgas.com.br)), sem identificação de origem do questionamento.

3.6 - A não apresentação de solicitação de esclarecimentos implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, pressupondo-se que os documentos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em alegações de imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

3.7 - No caso de eventual divergência entre o presente Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital.

3.8 - Quaisquer esclarecimentos ou informações prestadas **verbalmente** não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte dos licitantes.

### **4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Poderão participar da presente Licitação as empresas brasileiras em funcionamento no país, legalmente constituídas e estabelecidas, cujo objeto social exposto no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação e/ou profissionais que estejam habilitados e capacitados a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições exigidas neste Edital.

4.2 - É vedada a participação na Licitação, individualmente de empresas coligadas, controladas, controladoras ou, direta ou indiretamente, sob controle comum. Igualmente é vedada a participação de empresas que, na data de sua abertura, apresentem quaisquer das seguintes situações:

- a) Possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, qualquer pessoa que seja membro da Administração da **PBGÁS**;
- b) Estejam cumprindo sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão da Administração Pública;
- c) Estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a **PBGÁS**;
- d) Estejam em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação; ou,
- e) Que se enquadrem em qualquer das hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

4.3 - A participação na presente Licitação implica e fará prova de que o licitante:

## **EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**

- a) Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital e seus anexos, com aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nele estabelecidas;
- b) Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o Edital, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram;
- c) Tem conhecimento da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se em não praticar qualquer dos atos lesivos à Administração Pública elencados no Art. 5º, seus incisos e alíneas, seja durante o certame licitatório, seja no decorrer da execução do **CONTRATO**. Declara, ainda, para os devidos fins, estar ciente das penalidades previstas na referida legislação, além daquelas cominadas na Lei nº 8.666/93 e outras normas de licitações e contratos da Administração Pública; e,
- d) Considerou que o Edital e seus anexos referentes a esta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

### **5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

5.1 - Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

5.3 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão eletrônico.

5.4 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **PBGÁS** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

### **6 – VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS (NÃO APLICÁVEL)**

### **7. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

7.1 - As propostas de preços serão remetidas no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, devendo obedecer às datas e os horários estabelecidos neste Edital, acompanhada das seguintes informações, a serem inseridas no sistema eletrônico:

7.1.1 - Declaração que a empresa se enquadra na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte (ver **ANEXO S – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP**), se for o caso. A ausência desta declaração implicará pena de preclusão do direito de preferência de contratação.

## **EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**

7.1.2 - Prazo de entrega;

7.1.3 - Validade da proposta.

7.1.4 - Detalhamento do produto a ser fornecido:

- a) Especificações técnicas do produto;
- b) Certificados de qualidade ou declaração do fabricante onde esteja indicado expressamente que os produtos a serem produzidos obedecerão rigorosamente às especificações do Termo de Referência;
- c) Catálogos técnicos, literatura especializada, se houver, informações sobre substâncias, características técnicas, procedimentos de produção, se houver, entre outras informações que sejam necessárias e suficientes para que se caracterize que os produtos fornecidos atendem às características, qualidade e volumes;

7.1.5 – As alíneas b) e c) do subitem anterior devem ser encaminhadas juntamente com a proposta readequada de preços, após concluída a etapa de lances e decidido o licitante vencedor.

7.2 - A proposta de preços deverá ser encaminhada ao sistema, sem identificação, com as seguintes exigências:

a) Indicação de uma única MARCA, MODELO E REFERÊNCIA para o item, que bem identifique o produto, ficando esta vinculada ao processo, e em caso de omissão, ficará o proponente sujeito à desclassificação;

**b) Os valores apresentados deverão estar obrigatoriamente em Reais (R\$) e com duas casas decimais.**

c) Demais descrições complementares exigidas no **Anexo 2 - Termo de Referência** em anexo.

7.3 - O licitante deverá responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 13, inciso III do Decreto 5.450/2005).

7.4 - Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, inciso IV do Decreto 5.450/2005).

7.5 - Os preços propostos deverão ser informados considerando todos os custos, impostos, fretes, seguros e taxas e quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado;

7.6 - O quantitativo constante da página do Portal de Compras Governamentais é a mesma aos listados no Anexo 2 – Termo de Referência do Edital. Cabe ressaltar que em caso de dúvida e/ou caso venha ter alguma divergência em função de transferência de dados do nosso sistema para o sistema do “Comprasnet”, PREVALECERÁ A QUANTIDADE E DESCRIÇÃO constante na página principal do Site.

Problemas com conexão e / ou dúvidas sobre o site:

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

## **EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**

---

### **8. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

8.1 - A partir das 10h00min do dia **23/05/2017** terá início à **sessão pública** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017**, com a divulgação dos valores das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, não havendo neste momento a identificação dos participantes, o que só ocorrerá após o encerramento desta etapa, conforme as regras estabelecidas neste edital e de acordo com as normas vigentes.

### **9. FORMULAÇÃO DOS LANCES**

9.1 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total a ser ofertado, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão, conforme previsto no item 8.1, e as regras estabelecidas neste edital.

9.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (art. 24, § 3º do Decreto 5.450/2005).

9.4 - Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes poderão acompanhar, em tempo real, todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, conhecer o valor e horário do menor lance registrado, não sendo identificado o licitante detentor do lance.

9.7 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.8 - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

9.9 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo até 30 minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances (art. 24, § 7º do Decreto 5.450/2005).

### **10 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

10.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**.

10.2 - Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, ou decidir sobre sua aceitabilidade.

10.3 - Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor



## **EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**

---

lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação; (art. 44, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006)

10.3.1 - Esgotada a possibilidade da apresentação de lance mais vantajoso e constatado o empate ficto de preços da proposta vencedora com a microempresa ou empresas de pequeno porte, o Pregoeiro enviará aviso aos licitantes, por meio do chat de mensagens, para proceder ao desempate observando os seguintes procedimentos:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocados os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo § 2º, art. 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no parágrafo § 2º, art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

e) na hipótese de envio de nova proposta sem convocação do licitante pelo **PREGOEIRO**, esta não será acolhida, ficando a autora sujeita às penalidades previstas no Edital;

f) na hipótese da não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme previstos no item 9.3.1, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atendidas as exigências de habilitação;

g) o disposto no art. 45 da Lei complementar 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4 - Para as empresas com sede fora do Estado da Paraíba, em obediência ao que preceitua o Decreto Estadual nº 20.210/98, o qual observa o princípio constitucional da isonomia, aludido no caput do artigo 3º da Lei 8.666/93, será acrescido em sua proposta de preço a diferença da alíquota do ICMS. Neste caso, **o LICITANTE deverá informar, em sua proposta, a alíquota do ICMS em vigor no seu Estado.**

10.5 - De acordo com o que preceitua o Decreto Estadual nº 24.755 de 29 de dezembro de 2003, é concedido aos Órgãos da Administração Pública Estadual a isenção de ICMS nas operações relativas a aquisição de bens, mercadorias e serviços, ficando condicionado o valor de isenção do ICMS ao desconto no preço do valor equivalente ao imposto dispensado.

10.6 - Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

10.7 - Caso não haja lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

## **EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**

10.8 - Havendo apenas uma oferta, essa poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

10.9 - Se as propostas ou os lances de menor valor não forem aceitáveis, ou se o(s) licitante(s) desatender (em) às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

10.10 - O **PREGOEIRO** excluirá, no preço proposto pelo licitante, a diferença do ICMS, caso este seja estabelecido em outro Estado (Decreto 20.210 de 22/12/98); neste caso, o licitante deverá informar, em sua proposta, a alíquota do ICMS em vigor no seu Estado. Em caso de empate, será decidido exclusivamente por sorteio, na mesma sessão de julgamento.

### **11 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

11.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 – SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;

11.1.2 – CAFIL/PB - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual;

11.1.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

11.1.4 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.5 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

11.2 - O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

11.2.1 - Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

11.2.2 - Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o art. 43, § 1º da LC nº 147, de 2014.



## **EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**

11.3 - Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e trabalhista:

### **11.3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

11.3.1.1 - Registro na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante, no caso de empresário;

11.3.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e respectivas alterações se houver, devidamente (s) registrado(s) na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante, em se tratando de sociedades empresárias. No caso de sociedades por ações e demais sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante.

11.3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

11.3.1.3.1 - As provas de que tratam os subitens 11.2.1.1 e 11.2.1.2 poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial. No caso de sociedades não empresárias (11.3.1.3.), por certidão em breve relato, expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

11.3.1.3.2 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, em conformidade com o Art. 28, inciso V da Lei nº 8.666/93.

### **11.3.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

11.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

11.3.2.2 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, conforme art. 1º da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

11.3.2.3 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.

11.3.2.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede do licitante;

11.3.2.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante;

## **EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**

11.3.2.6 - Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

11.3.2.7 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;

11.3.2.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.3.2.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **PBGÁS**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3.2.10 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à **PBGÁS** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **11.3.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

11.3.3.1 - Comprovação de fornecimento de **material compatível em características, quantidades e prazos** com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **em nome da empresa licitante**.

### **11.3.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

11.3.4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, conforme disposto no **Anexo G – “Qualificação Econômico-Financeira”**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGPM, “pro rata tempore”, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta apresentados na forma a seguir, conforme o caso:

a) Sociedades Empresárias: Acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, autenticado pela Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante.

b) Sociedade por Ações: Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme o caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante;

## **EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**

c) Sociedades Simples: Acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

d) Cópia do(s) Termo(s) de Autenticação, Termo de Abertura, Termo de Encerramento e das Demonstrações Contábeis transcritas do Livro Diário entregue via Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Enquanto o Livro Diário estiver pendente de autenticação na repartição competente, será admitida a apresentação do Recibo(s) de Entrega de Livro Digital em substituição ao Termo(s) de Autenticação.

11.3.4.2 - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração.

**NOTA 1:** Compreende-se como Demonstrações Contábeis exigíveis, no mínimo, os seguintes documentos: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício. Em sendo companhia aberta, inclui-se a Demonstração do Valor Adicionado.

**Observação:** Conforme o § 6º do artigo 176 da Lei 6.404/76, a companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à elaboração e publicação da demonstração dos fluxos de caixa (Redação dada pela Lei nº 11.638, de 2007).

**NOTA 2:** O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior, mesmo para as empresas obrigadas a adotar o SPED.

11.3.4.3 - Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

11.3.4.3.1 - Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento.

11.3.4.4 - As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no item 11.3.4.1 e Anexo G deverão apresentar comprovação que possui patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo estabelecido para a presente Licitação.

## **EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**

---

### **11.3.5 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À LEGISLAÇÃO DO MENOR**

11.3.5.1 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal. Esta “*Declaração Sobre Uso de Mão de Obra Infantil*” (ver modelo no **Anexo I**) deverá estar contida no envelope de habilitação.

### **11.3.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO**

11.3.6.1 - Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 180 (cento e oitenta) minutos após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do fac-símile (83) 3247-2244 ou do e-mail [pregao@pbgas.com.br](mailto:pregao@pbgas.com.br). Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

Documentos obtidos por meio de acesso à *Internet* poderão ser apresentados em impressos, devendo o **PREGOEIRO** verificar sua autenticidade e validade na página da *website* do órgão emissor. Ocorrendo discrepância entre a consulta efetuada e os documentos apresentados, prevalecerá a consulta.

11.3.6.2 - O licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a constatação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos e, ainda, quando o **PREGOEIRO** venha a tomar conhecimento de fato anterior ou posterior à abertura deste Pregão Eletrônico que desabone a idoneidade do licitante, ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

11.3.6.3 - A validade das certidões relativas à comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista e da Qualificação Econômico-Financeira corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ou inferior, mediante juntada de norma legal pertinente.

11.3.6.4 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio eletrônico.

## **12 - RECURSOS**

12.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata (dentro do tempo estabelecido pelo sistema) e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de apresentar recurso;

## **EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**

12.2 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso e os mesmos três dias para a apresentação das contrarrazões pelos demais licitantes, se for de seu interesse (art. 26, caput do Decreto 5.450/2005).

12.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.4 - No caso de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá:

12.4.1 - Rever sua decisão fundamentadamente;

12.4.2 - Prestar informações e submeter o assunto à decisão da autoridade superior, que poderá dar ou negar provimento ao recurso.

12.4.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação, quando for o caso, apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 - A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes durante a realização da sessão importará na decadência do direito de interpor recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à vencedora.

12.6 - Decididos os recursos, a própria autoridade julgadora fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a homologação da licitação.

12.7 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13 - ADJUDICAÇÃO**

13.1 - A adjudicação em favor do licitante vencedor será feita pelo **PREGOEIRO** no final da sessão e registrada em ata, após verificado o atendimento das exigências fixadas no edital.

13.2 - O licitante adjudicatário deverá encaminhar a nova proposta de preços adequada ao valor dos lances ofertados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da data de encerramento da sessão pública de realização do pregão.

13.2.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PBGÁS, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

13.3 - No caso de interposição de recurso(s) pelo(s) licitante(s), após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### **14 - HOMOLOGAÇÃO**

14.1 - A homologação em favor do licitante adjudicatário será feita pelo Diretor Presidente da **PBGÁS**, após o recebimento do processo concluído pelo **PREGOEIRO** e sua equipe de apoio e as obrigações daí decorrentes constarão de contrato a ser firmado com o licitante vencedor.

## **EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**

---

### **15 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS LICITANTES**

O licitante é responsável:

15.1 - Pelo credenciamento junto ao órgão provedor do sistema por intermédio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

15.2 - Pelo acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

15.3 - Pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.4 - Pela manutenção do compromisso de executar o objeto deste Edital nas condições estabelecidas no prazo de validade da proposta, caso vencedor da licitação;

15.5 - Pelo cumprimento dos prazos e demais exigências deste Edital;

15.6 - Pela leitura de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive, da minuta do contrato a ser assinada, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento;

15.7 - Pela não utilização ou divulgação de quaisquer informações sigilosas às quais tenha acesso em virtude deste Pregão.

### **16 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 - Fica assegurado à autoridade competente da **PBGÁS** o direito de, no interesse da Administração Pública, tomar as seguintes providências:

a) Revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado;

b) Alterar as condições deste Edital, devendo, se estas afetarem a formulação da Proposta, proceder à nova divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas; ou,

c) Adiar justificadamente, a data de abertura do certame, promovendo, em consequência, a divulgação da nova data.

16.2 - Simples omissões puramente formais, sanáveis ou desprezíveis observadas na documentação ou nas propostas poderão ser relevadas, desde que não contrariem a legislação vigente, não comprometam a lisura da Licitação, e que não causem prejuízos à **PBGÁS** e aos licitantes, a juízo do **PREGOEIRO**.



## **EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**

16.3 - O **PREGOEIRO** ou Autoridade Superior poderá, em qualquer fase desta Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.4 - A **PBGÁS** não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte do licitante contratado.

16.5 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso.

16.6 - Durante a vigência do Contrato, caso a **PBGÁS** venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar o **CONTRATADO**, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

16.7 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, poderá a **PBGÁS**, a qualquer tempo, desclassificá-lo ou rescindir o Contrato subscrito.

16.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.8.1. Só se iniciam e vencem os prazos acima referidos em dia de expediente normal na **PBGÁS**.

16.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo **PREGOEIRO**.

16.10 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de sua transcrição.

16.11 - Fica vedado ao licitante o uso de LOGO, SÍMBOLO ou qualquer outro tipo de SINAL ou MARCA de propriedade da **PBGÁS**, em seus documentos de habilitação, nas suas propostas e em qualquer tipo de documentação técnica ou de preço. A infringência a esta determinação sujeitará o licitante às sanções impostas pela Lei 9.279 de 14.05.1996 (Lei de Propriedade Industrial).

16.12 - Por ocasião do pagamento, e de acordo com os termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013, será retido 1,6% (um vírgula seis por cento) das empresas de médio porte ou superior e 1% (um por cento) das empresas de pequeno porte, em favor do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo Empreender PB, do Governo do Estado da Paraíba, incidente sobre o valor constante da nota fiscal, fatura ou recibo emitido pelo licitante **CONTRATADO**.

### **17 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 – Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo e obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, os fornecedores e órgãos participantes, com características de compromisso do licitante vencedor, se convocado, vir retirar a Autorização de Fornecimento dos materiais licitados,

## **EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**

nas condições definidas neste Edital e seus Anexos e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem a fornecer os materiais pelo valor do primeiro menor preço, obedecidos a ordem de classificação e os quantitativos propostos

17.2 – A **PBGÁS** convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.3 – A assinatura da ata está condicionada à verificação das condições de habilitação consignadas no Edital.

17.4 – Colhidas às assinaturas, o órgão gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

16.5 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Compromitentes Fornecedores, após a sua respectiva assinatura.

17.6 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ela previstas neste Edital e seus anexos, a **PBGÁS** convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na Licitação.

17.7 – A **PBGÁS** não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para a aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

17.8 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das Propostas, sem que haja convocação para a assinatura do Termo de Registro de Preços e Fornecimento, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

17.9 – A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Estado.

### **18 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

18.2 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Estadual Nº 26.375 de 19/10/2005 e/ou nas condições abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

## **EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**

---

### **19 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 – Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo e obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, os fornecedores e órgãos participantes, com características de compromisso do licitante vencedor, se convocado, vir retirar a Autorização de Fornecimento dos materiais licitados, nas condições definidas neste Edital e seus Anexos e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem a fornecer os materiais pelo valor do primeiro menor preço, obedecidos a ordem de classificação e os quantitativos propostos

19.2 – A **PBGÁS** convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.3 – A assinatura da ata está condicionada à verificação das condições de habilitação consignadas no Edital.

19.4 – Colhidas às assinaturas, o órgão gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

19.5 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Compromitentes Fornecedores, após a sua respectiva assinatura.

19.6 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ela previstas neste Edital e seus anexos, a **PBGÁS** convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na Licitação.

19.7 – A **PBGÁS** não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para a aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

19.8 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das Propostas, sem que haja convocação para a assinatura do Termo de Registro de Preços e Fornecimento, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

19.9 – A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Estado.

### **20 - PENALIDADES**

20.1 - Conforme Cláusula Décima da Minuta da Ata de Registro de Preços e Cláusula Décima da Minuta do Contrato anexas ao presente Edital.

### **21 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

21.1 - Conforme Cláusula Sétima da Minuta da Ata de Registro de Preços e Cláusula Quinta da Minuta do Contrato anexas ao presente Edital.

## **EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**

---

### **22 - ASSINATURA DO CONTRATO**

22.1 – Caso haja saldo da Ata de Registro de Preços, antes da expiração final do seu prazo, poderá, a critério da **PBGÁS**, ser elaborado instrumento para contratação do remanescente dessa Ata, nas mesmas condições vigentes à sua assinatura.

22.2 – Havendo interesse, a **PBGÁS** convocará o comprometente fornecedor para assinatura do instrumento contratual, em chamamento expresso com prazo de 10 (dez) dias úteis para assinatura do contrato.

22.2.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado de acordo com o § 1º do Artigo 64 da Lei 8.666/93.

22.2.2 - No prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da referida convocação, o licitante vencedor deverá retirar e devolver o instrumento contratual, devidamente firmado por seu(s) representante(s) legal(is), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº. 8.666/93.

22.2.3 – Na assinatura do instrumento contratual, o licitante vencedor ficará responsável pela substituição dos documentos citados nos subitens 11.3.2.2 a 11.3.2.7 e 11.3.4.3 do presente Edital, caso a validade de qualquer um destes documentos tenha expirado.

22.3 - A não assinatura do Contrato por desistência do licitante vencedor ou por motivo a ele atribuível, importará na aplicação de sanções, tanto no âmbito da **PBGÁS**, como as legais cabíveis.

22.3.1 - Presume-se a desistência do licitante de celebrar o Contrato quando, esgotado o prazo estipulado no item 22.2, não tenha ocorrido a aposição de assinaturas de seus representantes legais no instrumento formal do Contrato, servindo tal desistência como justificativa suficiente para o cancelamento da adjudicação.

22.4 - O licitante em vias de ser julgado vencedor ou já vencedor do presente certame licitatório, ou já convidado a assinar o instrumento contratual com a **PBGÁS**, perderá sua condição para assinar o aludido Contrato caso seja declarado devedor da Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do FGTS ou da Justiça do Trabalho. Neste caso, a **PBGÁS** poderá revogar este Edital ou chamar o licitante imediatamente melhor classificado, com ele celebrando o Contrato, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor.

### **23 - PENALIDADES**

23.1 - Conforme Cláusula Décima da Minuta de Contrato anexa ao presente Edital.

### **24 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

24.1 - Conforme Cláusula Quinta da Minuta de Contrato anexa ao presente Edital.

### **25 – ANEXOS AO EDITAL**

25.1 - Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste Edital, como Anexos:

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**

---

**ANEXO A** - *COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL;*

**ANEXO G** - *QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;*

**ANEXO I** - *MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL;*

**ANEXO J** - *MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;*

**ANEXO K** - *MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;*

**ANEXO Q** – *MINUTA DE CONTRATO E ANEXOS;*

**ANEXO Q12** – *ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE*

**Anexo Q12.1:** Tabela de documentos a serem apresentados

**Anexo Q12.2:** Modelo de Planilha de Análise Preliminar de Risco – APR

**Anexo Q12.3:** Modelo de Comunicação de Anomalias.

**Anexo Q12.4:** Modelo de Relatório de Investigação de Acidentes, Incidentes e Perdas.

**ANEXO Q15.4** - *MINUTA DE TERMO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E ENCERRAMENTO DO CONTRATO;*

**ANEXO R** - *MODELO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS*

**ANEXO S** – *MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP;*

**ANEXO 2** – *TERMO DE REFERÊNCIA; E,*

**ANEXO 3** – *MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.*

João Pessoa/PB, 03 de ABRIL de 2017.

**SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA**  
Pregoeiro



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017  
REGISTRO DE PREÇOS  
COMPROVANTE DE RETIRADA – ANEXO A**

---

Empresa: .....

CNPJ/MF: .....

Endereço: .....

Cidade: ..... Estado: .....

CEP: ..... Telefone: .....

Fax:..... E-mail: .....

Nome(s) do(s) Representante(s) Legal(is): .....

.....

Recebemos da **PBGÁS**, nesta data, cópia do Edital e ANEXOS referente à Licitação acima identificada.

Local e data: .....

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is): .....

.....



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**MODELO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO -**  
**ANEXO G**

A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada pela obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,00; Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1,00, e Solvência Geral igual ou superior a 1,00, extraídos do balanço patrimonial apresentado, calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número do registro no Conselho Regional de Contabilidade, através das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}$$

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pela Contabilidade: \_\_\_\_\_

Nº do CRC: \_\_\_\_\_

**Justificativa para abordagem dos índices de liquidez:**

Os índices de liquidez são medidas de avaliação e acompanhamento da capacidade econômico-financeira de uma empresa, buscando a satisfação dos compromissos firmados por ela junto a terceiros. Esta avaliação é feita por meio de um comparativo direto entre os direitos – leia-se disponibilidades de caixa e créditos realizáveis, ante suas obrigações no que tange desde o pagamento de fornecedores e de salários aos funcionários, passando pelo recolhimento dos impostos e encargos sociais oriundos da atividade corrente do negócio, até a distribuição de dividendos aos seus sócios ou acionistas.

Justifica-se a abordagem destes índices neste edital à luz da legislação contábil vigente no Brasil, bem como as melhores práticas gestão administrativa. Pois são observados alguns aspectos financeiros, a saber:

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**MODELO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO -**  
**ANEXO G**

---

- I. **Índice de Liquidez Geral (LG)**: Este índice é utilizado para uma avaliação da capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações, observando-se um horizonte compreendido entre o curto e longo prazos, através dos recursos não caracterizados como ativos permanentes. Leia-se: Curto Prazo como sendo o período compreendido dentro do exercício fiscal em curso; Longo Prazo como sendo o período que transcende o exercício fiscal corrente. Sendo assim, pode-se de estabelecer que na Liquidez Geral (LG) o fator  $\geq 1$  é interpretado como o início do índice ideal, ou seja, indica que a empresa tem bens e direitos no ativo circulante e realizável a longo prazo que corresponde a 01 (uma) vez o valor de suas dívidas e obrigações, podendo saldá-las sem que seja preciso recorrer aos bens do Ativo Permanente ou ainda sem que seja necessária a alienação de bens de uso na sua atividade.
  
- II. **Índice de Liquidez Corrente (LC)**: Sendo um dos índices mais amplamente utilizados na avaliação e análise de balanços, pode-se se dizer que este pode indicar a saúde financeira de uma empresa, pois indica quanto esta poderá dispor em recursos de curto prazo, a exemplo do caixa e aplicações financeiras e ainda os recebíveis de terceiros, utilizando-os para honrar os compromissos também de curto prazo, a exemplo de fornecedores, empréstimos e financiamentos de curto prazo, salários entre outros configurados como sendo Passivo Circulante. Sendo assim, pode-se de estabelecer que na Liquidez Corrente (LC) o fator  $\geq 1$  é interpretado como o início do índice ideal, ou seja, indica que a empresa tem bens e direitos no ativo circulante que corresponde a 01 (uma) vez o valor de suas dívidas e obrigações, podendo saldá-las sem que seja preciso recorrer aos bens do Ativo Permanente, a capital de terceiros ou ainda sem que seja necessária a alienação de bens de uso na sua atividade.
  
- III. **Índice de Solvência Geral (SG)**: Este índice é utilizado para uma avaliação da capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações, observando-se um horizonte compreendido entre o curto, médio e longo prazos, considerando, também, os recursos caracterizados como ativos permanentes, ou seja, a totalidade dos ativos de uma empresa que poderão ser utilizados para honrar os compromissos de curto, médio e longo prazo. Sendo assim, pode-se de estabelecer que na Solvência Geral (SG) o fator  $\geq 1$  é interpretado como o início do índice ideal, ou seja, indica que a empresa tem ativos que correspondem a 01 (uma) vez o valor de suas obrigações exigíveis no decorrer de sua operação.

Portanto, à luz da Lei 8.666/93, em seu Art. 3º, podemos justificar a presença destes índices neste Edital buscando a proposta que melhor atenda as expectativas da PBGÁS.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO-DE-OBRA**  
**INFANTIL - ANEXO I**

---

**DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL**

À  
**PBGÁS**

Ref: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**

Prezados Senhores,

A ..... (**Nome da Empresa**), inscrita no CNPJ/MF nº. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra) ..... portador(a) do Documento de Identidade nº. .... e do CPF nº. ...., **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(  ) **Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO - ANEXO J**

---

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E  
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

À  
**PBGÁS**

Ref: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**

Prezados Senhores,

A ..... (**Nome da Empresa**), inscrita no CNPJ/MF nº. ....  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra)  
....., portador(a) do Documento de Identidade nº.  
..... e do CPF nº. ...., DECLARA, sob as penalidades da  
Lei, estar ciente da obrigatoriedade de informar a superveniência, se houver, de  
algum fato impeditivo da manutenção das condições de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO K**

---

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente Licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O preço total para execução do objeto da Licitação em referência é de R\$ xx,xx (xxx reais), conforme planilha de preços unitários abaixo, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

LOTE 1				TOTAL LOTE 1:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (C/ ICMS)	ALÍQUOTA ICMS (%)	VALOR UNITÁRIO (C/ DIFAL)	VALOR TOTAL
1	Fluído Odorante (TBM/THT)	4.000	Kg					

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO K**

---

Caso venhamos a ser vencedores da presente Licitação, informamos:

- O(s) Representante(s) Legal(is) para assinatura do Contrato, será(ão) o(s) Sr(s)...
- O nº da conta do Banco, onde serão depositados os pagamentos referentes ao Contrato, é...

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura dos envelopes.

---

Local e Data

---

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)





**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q**

**CONTRATO Nº ...../..... DTC/GOM**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA  
PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS E**

.....

A **COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS**, sociedade de economia mista, estabelecida na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4.756, bairro do Cabo Branco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.371.600/0001-66, inscrição estadual nº 16.107.410-3, doravante denominada **PBGÁS**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **GEORGE VENTURA MORAIS**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 1948934 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.715.584-05, residente e domiciliado à Rua Costa Bela Vista, nº72, aptoº 202 – D, Ponta de Campina, Cabedelo, Estado da Paraíba, e por seu Diretor Técnico-Comercial **CARLOS AUGUSTO DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 1395535 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.938.094-94, residente e domiciliado à Rua Dep. Geraldo Mariz, nº 525, Edf. Solar Tambauzinho, aptº 1101, Tambauzinho, João Pessoa/PB, Estado da Paraíba, e \_\_\_\_\_, com sede na Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) seu(s) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO** têm entre si ajustado o presente Contrato proveniente do **Pregão Eletrônico n.º 003/2017**, fundamentado na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, Decreto Estadual nº 24.649/03, de 03 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 9.335/11 e Lei nº 10.128/2013 (EMPREENDEDOR), Lei Estadual 9.697/2012 (CAFIL), Lei Estadual Nº 10.725, de 24 de junho de 2016, Instrução Normativa Nº 02, de 11 de outubro de 2010, Instrução Normativa Nº 6, de 23 de dezembro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e regulamentares correlatas, aplicáveis aos casos omissos e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - Aquisição de fluido odorante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Anexo 2 – Termo de Referência**.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q**

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1 - Os serviços a que se refere este Contrato serão executados sob a forma de execução indireta no Regime de Empreitada por Preço Unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E VALOR**

3.1 - Pelo objeto do presente Contrato, a **PBGÁS** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_), a preços referenciados ao mês de \_\_\_\_\_ de 201X.

3.2 - Nos preços estabelecidos no Contrato estão incluídas todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, os serviços contratados, bem como o lucro (bonificação), não cabendo quaisquer reivindicações do **CONTRATADO**, a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.

**CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 - Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução do objeto deste contrato estão devidamente equacionados e assegurados especificamente no orçamento da **PBGÁS**, e correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

- **1.2.1 – CUSTOS: Odorização.**

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 - Os serviços executados serão pagos ao **CONTRATADO** com as seguintes condições:

5.1.1 - Os documentos de cobrança deverão ser apresentados para pagamento no escritório da **PBGÁS**, localizado, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4756, bairro de Cabo Branco, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, ou em outro local por ela indicado, emitindo separadamente, Nota Fiscal dos produtos e de eventual reajuste, no primeiro dia útil do mês posterior à execução do serviço contratado.

a) Em função de adequação do trâmite de documentos ao calendário tributário, documentos de cobrança emitidos após o dia 01 só serão pagos 10 dias úteis após o recebimento dos mesmos.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q**

b) Em caso de incidência de juros moratórios ou multa por atraso no recolhimento dos impostos decorrentes dos fornecimentos, os mesmos serão deduzidos do pagamento ao **CONTRATADO**.

5.1.2 - Os documentos de cobrança apresentados pelo **CONTRATADO**, bem como o documento de cobrança final, serão pagos deduzidas as importâncias que, a qualquer título, nas condições estipuladas no Contrato ou outras especialmente acordadas, sejam devidas à **PBGÁS**

5.1.2.1 - Por ocasião do pagamento, e de acordo com os termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013, será retido 1,6% (um vírgula seis por cento) das empresas de médio porte ou superior e 1% (um por cento) das empresas de pequeno porte, em favor do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo Empreender PB, do Governo do Estado da Paraíba, incidente sobre o valor constante da nota fiscal, fatura ou recibo emitido pelo licitante **CONTRATADO**.

5.1.3 - O **CONTRATADO** deverá indicar, obrigatoriamente, nos respectivos documentos de cobrança, o número do presente Contrato, o período de execução do objeto, bem como o nome e código do Banco e da agência e o número da conta-corrente do **CONTRATADO** em que será creditado o pagamento.

5.1.4 – Em conformidade com a legislação vigente, o **CONTRATADO** deve emitir nota fiscal por município onde foi efetivamente executado o serviço.

5.1.5 - O documento de cobrança deve ser emitido com base no item realizado da Autorização de Fornecimento (AF) que lhe deu origem, devidamente atestada.

5.1.6 - Caso sejam constatadas irregularidades nos documentos de cobrança apresentados, o prazo para pagamento estabelecido será contado a partir da data da reapresentação, pelo **CONTRATADO**, dos documentos de cobrança devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade dos serviços.

5.2 - O **CONTRATADO** deverá obrigatoriamente apresentar, junto com os documentos de cobrança:

5.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

5.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação;

5.2.3 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q**

---

Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, conforme art. 1º da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

5.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede do **CONTRATADO**;

5.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede do **CONTRATADO**;

5.2.6 – Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

5.2.7 – Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;

5.2.8 – Relação de funcionários com ocorrências de substituição, referente ao mês que está sendo objeto de faturamento;

5.2.9 – Original ou cópia da folha de ponto de todos os empregados, referentes ao mês que está sendo objeto de faturamento;

5.2.10 – Cópia da folha de pagamento dos empregados, a qual deverá ser elaborada separadamente, de forma a contemplar apenas os colocados à disposição desta **PBGÁS** para a realização dos serviços pactuados;

5.2.11 – Comprovantes de pagamento dos salários dos funcionários;

5.2.12 – Recibos de fornecimento do vale-transporte e de vale-alimentação, devidamente assinados pelos funcionários;

5.2.13 – Guia de Recolhimento do FGTS e da Previdência Social (GRPS), correspondentes ao mês da última competência vencida, acompanhados dos respectivos comprovantes de pagamento;

5.2.14 – Relação GFIP/SEFIP dos trabalhadores correspondentes ao mês da última competência vencida;

5.2.15 – Comprovantes de Recibos de Férias, quando aplicável.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q**

5.3 - Os pagamentos ou parte dos mesmos poderão ser suspensos ou retidos, uma vez comunicado ao **CONTRATADO**, até que este cumpra integralmente a condição contratual infringida, nos seguintes casos:

5.3.1 - Inobservância de condições e cláusulas contratuais;

5.3.2 - Danos causados à **PBGÁS** ou a terceiros.

5.4 – Caso a **PBGÁS** deixe de cumprir com o pagamento na data prevista (desde que tenham sido cumpridas pelo **CONTRATADO** as exigências e datas de protocolo referentes), o valor do pagamento será atualizado monetariamente através do INPC – Pro Rata Tempore.

**CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Para os custos relativos caso dos preços de insumos, materiais e equipamentos, vinculados ao presente **CONTRATO**, será admitida, por solicitação do **CONTRATADO**, o **REAJUSTE DOS PREÇOS**, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir da data da proposta.

6.2 – Os preços contratados serão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta, após o que poderão ser reajustados conforme o caso, na forma do § 8º do Artigo 65 da Lei 8.666/93, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = \left( \frac{P_i - P_o}{P_o} \right) V$$

Em cuja fórmula:

$R$  = Valor do reajuste;

$i$  = Décimo segundo mês após a data limite para apresentação da proposta (data base informada no item 3.1), ou, conforme o caso, vigésimo quarto mês, ou trigésimo sexto mês e assim por diante, após a mencionada data, nos contratos de maior prazo;

$o$  = Mês da data limite para apresentação da proposta;

$V$  = Valor de pagamento dos itens de serviço ou da etapa, a preços iniciais;

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q**

---

e cujo índice publicado pelo site <http://portalibre.fgv.br/> ou a revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, válidos para cada mês indicado acima, é:

$P =$  Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI)

6.3 - Caso o índice de reajuste publicado pelo site <http://portalibre.fgv.br/> ou a revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas não esteja disponível, por não ter sido publicado até a data do faturamento, será utilizado para o cálculo do reajuste o índice anterior disponível, ficando a diferença de reajuste a ser paga ou restituída junto com o primeiro pagamento após a mencionada publicação.

6.4 - Os preços contratuais não serão reajustados em caso de atrasos verificados e não justificados por parte do **CONTRATADO** que influenciem no prazo contratual dos serviços, ou cujas justificativas não forem aceitas pela **PBGÁS**.

6.5 - Caso ocorra a prorrogação ou a antecipação do prazo de conclusão de algum serviço, de um período para outro, a contar da data limite para apresentação da proposta, devidamente autorizadas pela **PBGÁS**, prevalecerão os índices vigentes no período de sua efetiva conclusão.

6.6 - Caso o **CONTRATADO** não solicite tempestivamente o reajustamento de preços e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS**

### **7.1 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1.1 – O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado mediante aditamento contratual em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666/93.

### **7.2 - PRAZO DE ENTREGA**

7.2.1 – O prazo máximo para entrega dos produtos relativos ao objeto do presente **CONTRATO** será de até 90 (noventa) dias corridos, contados da data da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela **PBGÁS**.

## **CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q**

8.1 – O **CONTRATADO** deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da Assinatura do Contrato, a Garantia do Cumprimento das Obrigações Contratuais, por qualquer uma das formas previstas no Artigo 56, §1º, da Lei 8.666/93, no valor correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

8.1.1 – Esta Garantia deverá ser válida durante a vigência do Contrato, e será devolvida após a sua execução e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo **INPC** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor emitido pelo **IBGE**.

8.2 - No caso de aditamento de prazo e/ou valor do **CONTRATO**, a Garantia deverá ser renovada pelo mesmo período e/ou percentual do valor aditado.

8.3 - Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenizações a terceiros, o **CONTRATADO** obriga-se a repô-la ou complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for notificado pela **PBGÁS**.

8.4 - A garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída, após a execução do contrato, em conformidade com o § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

9.1 - Além das obrigações constantes no **Anexo 2 – Termo de Referência** deste Contrato, obriga-se o **CONTRATADO**:

9.1.1 - Responsabilizar-se integralmente pela perfeita execução do objeto contratado, não podendo eximir-se, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas ou deficiências do fornecimento a erros de especificação.

9.1.2 - Preservar e manter a **PBGÁS** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

9.1.3 - Além dos casos decorrentes da legislação em vigor, o **CONTRATADO** é responsável exclusivo, para com a **PBGÁS** ou para com terceiros, por:

- Defeitos decorrentes de inobservância ou infração das condições do presente **CONTRATO**, de seus documentos complementares, das leis, regulamentos ou posturas em vigor;
- Infração de direitos de uso de processos protegidos por marcas ou patentes, respondendo pelas indenizações, taxas e comissões

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q**

---

devidas, bem como por qualquer reclamação resultante do mau uso que deles fizer.

9.1.4 - O **CONTRATADO** é obrigado a manter as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato.

9.1.5 - Comunicar, imediatamente e por escrito, à **PBGÁS**, tão logo sejam do seu conhecimento os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

9.1.6 - A mão de obra empregada pelo **CONTRATADO**, na execução do objeto do contrato, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a **PBGÁS**, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93.

9.1.7 - Dentro do prazo da prescrição legal, o **CONTRATADO** deverá se responsabilizar pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados e prepostos, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades de ações judiciais que venham a ser atribuídas à **PBGÁS** em decorrência deste Contrato.

9.1.8 - O **CONTRATADO** é obrigado a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas exclusivas, sem transferência de ônus de qualquer natureza para a **PBGÁS**, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

9.1.9 - O **CONTRATADO** é responsável pelos danos causados diretamente à **PBGÁS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.2 – Obriga-se a **PBGÁS** a:

9.2.1 - Fornecer ao **CONTRATADO** todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das especificações dos serviços e das condições contratuais, colaborando com o **CONTRATADO**, quando solicitado, no seu estudo e interpretação.

9.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos na forma e condições estabelecidas na Cláusula Quinta, deste Contrato.

9.2.3 - Notificar, por escrito, o **CONTRATADO**, fixando-lhe o prazo para corrigir erros, defeitos ou irregularidades encontradas nos serviços.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q**

---

9.2.4 - Notificar, por escrito, o **CONTRATADO**, da aplicação de eventual penalidade, nos termos da Cláusula Décima - Penalidades, deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES**

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a **PBGÁS** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, as quais serão representadas por percentuais do valor da obrigação em atraso, não excedendo o percentual de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$M = 0,1 \times A \times F,$$

Onde:

M = percentual representativo da multa;

A = atraso em dias corridos;

F = 3 (Fator crítico relativo à importância do evento).

b.1) As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos a que o contratado tiver direito.

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PBGÁS**, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) Inclusão do fornecedor impedido de licitar com a administração Pública no CAFIL – PB (Cadastro de Fornecedores Impedido de Licitar com a Administração Pública Estadual), conforme Lei Estadual nº 9.697 de 08 de maio de 2012.

10.2 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e só serão aceitas justificativas quando formuladas por escrito, fundamentada em fatos reais e comprováveis, a critério do gestor do contrato ou da autoridade superior da **PBGÁS**, e desde que formuladas no prazo legal. A não comunicação desses motivos importará na aplicação da sanção, com perda do direito de alegá-lo, exceto por razões que impossibilitem o aviso.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q**

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação para tanto. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada, e não dará o direito do contratado expor qualquer contestação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1 – A inexecução total ou parcial deste Contrato pode acarretar a sua rescisão, sem prejuízo das demais sanções, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

11.2. Na hipótese de rescisão contratual determinada por ato unilateral e escrito da **PBGÁS** (inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93), acarretará as conseqüências estabelecidas no art. 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções nela previstas.

11.3. Este Contrato poderá ser rescindido caso a soma dos valores das multas aplicadas atinja o limite estabelecido de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

12.1 - Este Contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, de acordo com o Artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

12.2 – Se necessária uma determinada alteração, será adicionada a seguinte **CLÁUSULA DE QUITAÇÃO** ao Aditamento Contratual:

O **FORNECEDOR DÁ À PBGÁS**, NESTE ATO, PLENA, RASA E GERAL QUITAÇÃO DE TODOS OS SEUS DIREITOS CORRESPONDENTES AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ A PRESENTE DATA, RELATIVOS AO CONTRATO ACIMA MENCIONADO, RESSALVADOS OS REQUERIMENTOS JÁ PROTOCOLIZADOS PERANTE A ADMINISTRAÇÃO E PENDENTES DE ANÁLISE, PARA NADA RECLAMAR, SOB QUALQUER TÍTULO OU PRETEXTO, COM FUNDAMENTO NO CONTRATO ORA ADITADO, EM JUÍZO OU FORA DELE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

13.1 - Os seguintes documentos, na ordem em que tiverem sido relacionados, são anexos deste Contrato. Os termos deste Contrato, em caso de dúvidas, prevalecerão sobre os anexos:

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q**

- **ANEXO 2** - Termo de Referência;
- **ANEXO Q7** – PROPOSTA DO CONTRATADO DATADA DE \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_  
(Modelo no ANEXO K do Edital);
- **ANEXO Q10** – GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS;
- **ANEXO Q12** - ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS
  - ANEXO Q12.1:** Tabela de documentos a serem apresentados
  - ANEXO Q12.2:** Modelo de Planilha de Análise Preliminar de Risco – APR
  - ANEXO Q12.3:** Modelo de Comunicação de Anomalias.
  - ANEXO Q12.4:** Modelo de Relatório de Investigação de Acidentes, Incidentes e Perdas.
- **ANEXO Q15.2** - Minuta do Termo de Recebimento Definitivo de Serviços
- **ANEXO Q15.3** – Termo de Encerramento do Contrato – TEC; e,

13.2 – Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2017** e seus anexos, aplicáveis e integrantes como se nele estivessem transcritos, e **Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/2017**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

14.1 – O Gestor do Contrato e respectivos fiscais serão designados por meio de documento específico emitido pela **PBGÁS**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente Contrato não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017  
REGISTRO DE PREÇOS  
MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, que será o competente para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**Pela COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS:**

\_\_\_\_\_  
**GEORGE VENTURA MORAIS**  
Diretor Presidente

\_\_\_\_\_  
**CARLOS AUGUSTO DE VASCONCELOS**  
Diretor Técnico Comercial

**Pelo CONTRATADO:**

\_\_\_\_\_  
**Representante**  
Cargo

\_\_\_\_\_  
**Representante**  
Cargo

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:




# **ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS**

## **ANEXO Q12**

**REQUISITOS PARA O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**



	<b>SISTEMA DE GESTÃO SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO: ES-99.1-PBG-0001</b>
	<b>ESPECIFICAÇÃO DESMS</b>	<b>Revisão: 01 Data: 03/03/2017 Página: 1/15</b>

**Título:  
ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA  
CONTRATOS – ANEXO Q12**

**Processo GOM/Atividade:  
Prestação de serviço de fornecimento de fluido odorante.**

<b>Elaborador</b>	GSM
<b>Validador</b>	GSM
<b>Implementação</b>	GOM

#### **HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES**

<b>REVISÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
00	<b>03/03/2017</b>	Emissão original

## **SUMÁRIO**

- 1. OBJETIVO**
- 2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA**
- 3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES**
- 4. TERMOS E DEFINIÇÕES**
- 5. AUTORIDADES E RESPONSABILIDADES**
  - 5.1 RESPOSABILIDADES DO CONTRATADO**
  - 5.2 RESPONSABILIDADES DA PBGÁS**
- 6. CONTEÚDO**
  - 6.1 REQUISITOS GERAIS**
  - 6.2 REQUISITOS ESPECÍFICOS**
- 7. REGISTROS**
- 8. ANEXOS**

## 1. OBJETIVO

1.1 Estabelecer os requisitos mínimos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde no Trabalho (SMS), a serem cumpridos pelo CONTRATADO durante a vigência do Contrato, visando evitar a ocorrência de incidentes, acidentes e doenças do trabalho, danos ao Meio Ambiente e à saúde e integridade física da força de trabalho.

1.1.1 Estes requisitos definem os deveres e as responsabilidades do CONTRATADO e estabelecem as orientações, requisitos e procedimentos concernentes a SMS, que devem ser cumpridos, com o objetivo de proteger as pessoas, equipamentos e instalações da PBGÁS e do CONTRATADO.

## 2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Esta Especificação aplica-se à Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde executados por empresas contratadas pela **PBGÁS**, referente ao serviço objeto do Processo 179/2016–**Aquisição de fluido odorante**, para a SDGN - Sistema de Distribuição de Gás Natural.

## 3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

3.1 Além das especificações contidas neste Anexo Q12, o CONTRATADO deve atender aos requisitos dos seguintes documentos:

3.1.1 Leis, Decretos, Portarias, Normas Técnicas, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, Instruções Normativas e Resoluções no âmbito federal, estadual e municipal, referentes ao objetivo desta diretriz.

3.1.2 Política e Diretrizes Corporativas de SMS da PBGÁS.

**Nota1:** as normas (leis, decretos, resoluções, instruções normativas, normas técnicas) citadas nesta especificação têm a função de fornecer uma referência para a condução das atividades. É obrigação do CONTRATADO a verificação da norma a ser aplicada a cada caso específico para as atividades a serem executadas, analisando eventuais modificações das normas e/ou aplicabilidade de normas federais, estaduais e/ou municipais.

Obs.: Se necessário, aPBGÁS deve fornecer os Padrões de SMS.

## 4. TERMOS E DEFINIÇÕES

**ANOMALIA** - situação ou evento indesejável que resulte ou possa resultar em danos ou falhas, que afetem pessoas, o meio ambiente, o patrimônio (próprio ou de terceiros), a imagem da PBGÁS, os produtos ou os processos produtivos. Incluem-se na definição os acidentes, incidentes, doenças ocupacionais, desvios e não conformidades.

**ACIDENTE** - evento imprevisto e indesejável, instantâneo ou não, que resultou em dano à pessoa (inclui a doença do trabalho e a doença profissional), ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente.

**ANÁLISES DE RISCOS** – estudo qualitativo e quantitativo de riscos numa instalação industrial, sobre as pessoas e o meio ambiente baseado em técnicas de identificação de perigos, estimativa de frequências e consequências, análise de vulnerabilidade e na estimativa do risco.

**ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS (APR)** – técnica estruturada para identificar os perigos, analisar os riscos e estabelecer medidas de controle de uma área, sistema, procedimento, projeto ou atividade tendo como foco os eventos perigosos suas causas e consequências.

**AUDITORIA** - exame que permite detectar se as atividades e resultados estão em conformidade com os padrões de conformidade estabelecidos neste documento.

**COLABORADOR** - toda a pessoa que fizer parte da força de trabalho do CONTRATADO e/ou mantiver com este vínculo empregatício.

**EMERGÊNCIA** - situação em um processo, sistema ou atividade que, fugindo aos controles estabelecidos, possa resultar em acidente e que requeira, para controle de seus efeitos, a aplicação de recursos humanos capacitados e organizados, recursos materiais e procedimentos específicos e a formação da Estrutura Organizacional de Resposta da PBGÁS.

**FORÇA DE TRABALHO** - pessoas que executam atividades para PBGÁS incluindo empregados próprios, estagiários, prestadores de serviços caracterizados como, empregados de outras empresas que prestem serviços ou executem atividades contidas no objeto do contrato com a empresa contratada.

**INCIDENTE** - evento que deu origem a um acidente ou que tinha o potencial de levar a um acidente. **Nota:** Um incidente em que não ocorra doença, lesão, dano ou outra perda também é chamado de “quase-acidente”. O termo “incidente” inclui “quase-acidente”, (OHSAS 18001).

**INSPEÇÃO** - atividade realizada pela PBGÁS junto ao CONTRATADO com vistas a verificar o atendimento a este documento, regulamentos e normas.

**POLÍTICA DE SMS** – declaração da PBGÁS, expondo suas intenções e princípios em relação ao desempenho de SMS, que provê uma estrutura para ação e definição de objetivos e metas de SMS, conforme formalmente expresso pela Diretoria Executiva, em conformidade com o Plano Estratégico da Companhia, padrões normativos auditados da NBR ISO 14001 e OHSAS 18001 e com os requisitos do Modelo do Sistema de Gestão de SMS (15 Diretrizes de SMS).

**PERIGO** - fonte, situação ou ato com potencial para provocar danos humanos em termos de lesão ou doença, ou uma combinação destas, (OHSAS 18001).

**PERMISSÃO DE TRABALHO** - é uma autorização, dada por escrito, ao colaborador treinado e credenciado para execução de trabalhos, que informa os riscos das atividades e as suas formas de prevenção, a fim de preservar a integridade física das pessoas, os equipamentos, o Meio Ambiente e os processos.

**PLANO DE GESTÃO DE SMS** - documento que circunscreve um conjunto de atividades e práticas de SMS. Este documento deve ser assinado pela alta direção do CONTRATADO expressando seu compromisso, intenções e princípios em relação ao seu desempenho com os aspectos de SMS.

**RISCO** - combinação da probabilidade de ocorrência de um evento perigoso ou exposição(ões) com a gravidade da lesão ou doença que pode ser causada pelo evento ou exposição(ões), (OHSAS 18001).

**SINALIZAÇÃO** - atividade obrigatória destinada a orientar, alertar e advertir para qualquer tipo de serviço.

#### **4.1 NOMENCLATURA GERAL**

**ABNT** - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

**AFM** – Autorização de Fornecimento de Materiais.

**APR** – Análise Preliminar de Riscos.

**OSST**– Ordem de Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho.

**ASO** – Atestado de Saúde Ocupacional.

**ACA** – Acidente com Afastamento.

**CAT** – Comunicação de Acidente do Trabalho.

**DIN** – “*Deutsches Institut für Normung*” (Instituto Alemão para Normatização).

**DSMS** – Diálogo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

**EPC** – Equipamento de Proteção Coletiva.

**EPI** – Equipamento de Proteção Individual.

**FISPQ** – Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico.

**MOPP** – Movimentação Operacional de Produtos Perigosos.

**MTE** – Ministério do Trabalho e Emprego.

**NR** – Norma Regulamentadora do MTE.

**PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

**PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

**PT** – Permissão de Trabalho.

**ASA** – Acidente Sem Afastamento.

**SESMT** – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

**SMS** – Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

**SRTE** – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.

## **4.2 TERMOS PRÓPRIOS PARA PBGÁS**

4.2.1 **DSMS** – Diálogo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

4.2.2. **FISCALIZAÇÃO** – equipe oficialmente delegada pela PBGÁS para gerir e fiscalizar o contrato.

4.2.3. **GRAU DE RISCO** – categorização do risco referente à correlação entre a gravidade e a probabilidade de ocorrência de uma anomalia de SMS, dependentemente do tipo de contrato e da natureza dos serviços, com graduação de risco variando de 1 a 3, incluindo os Pequenos Serviços.

4.2.4. **ORDEM DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (OSST)** – comunicado por escrito que dar ciência aos empregados sobre a segurança e saúde no trabalho a ser executado, conforme NR-1 do MTE.

4.2.5. **PEQUENOS SERVIÇOS** – serviços categorizados com grau de risco, em que não haja impacto identificado nos resultados empresariais e em SMS e que não demandam de conhecimento dos negócios da PBGÁS.

4.2.6. **SISTEMA DE GESTÃO DE SMS** - parte do sistema global composto por um conjunto de elementos interagindo com a força de trabalho, utilizada para desenvolver a política, gerenciar os riscos e aspectos ambientais, promover a melhoria do desempenho global e aumentar a postura preventiva com relação às questões de SMS da PBGÁS.

4.2.7. **UNIDADE DE ESTOCAGEM DE MATERIAIS** – uma das instalações física em que se encontra a área de armazenamento para guarda dos equipamentos e/ou materiais da PBGÁS (a exemplo da Base de Bayeux ou outro local).

## 5. AUTORIDADES E RESPONSABILIDADES

### 5.1 Responsabilidades do CONTRATADO

5.1.1. Cumprir com todas as exigências estabelecidas neste documento sendo que o descumprimento destas Especificações ou a reincidência constituirá falta grave em relação aos aspectos legais de SMS, o que poderá implicar em rescisão contratual.

5.1.1.1. Apresentar para PBGÁS cópia dos documentos relacionados no **Anexo Q12.1**, nos prazos de entrega estipulados.

5.1.2. Estabelecer no PRE as classificações para os diversos tipos de acidentes, considerando a sua gravidade e os procedimentos que devem ser aplicados.

5.1.3. Comprovar treinamento(s) inerente(s) à atividade de cada colaborador e enviar evidência objetiva para o Gestor do Contrato ou fiscal.

5.1.3.1. Assegurar que a operação de máquinas e equipamentos, só poderá ser feita por profissional qualificado, e habilitado conforme a categoria.

5.1.4. Enviar para o Gestor do Contrato ou fiscal o PPRA e PCMSO contemplando os riscos associados à atividade de entrega e/ou instalação.

5.1.5. Prever e prover equipamento de comunicação, com capacidade para alcançar o escritório do CONTRATADO, para fins de comunicação de emergência.

5.1.6. Não utilizar equipamentos e veículos alocados no Contrato antes que sejam vistoriados e liberados.

5.1.7. Contratar pessoal e equipamento adequado ao trabalho.

5.1.8. Utilizar equipamento de acordo com as recomendações do fabricante e todas as regulamentações.

5.1.9. Instruir o operador no sentido de que as características de segurança não devem ser ignoradas, desconsideradas, invalidadas ou alteradas.



5.1.10. Apresentar a licença ambiental e/ou certificação da autoridade competente de sua atividade, quando aplicável.

5.1.11. Prevenir e evitar o derramamento no solo, no subsolo, em cursos d'água ou em qualquer rede de esgoto, de qualquer substância que possa causar algum tipo de degradação ambiental.

5.1.11.1. A hipótese de vazamentos e/ou derramamentos acidentais durante a execução dos trabalhos de movimentação e transporte de cargas deve ser considerado, sendo necessário a aplicação de procedimentos preventivos de controle e combate à emergência. Dentre outras, devem ser contempladas as seguintes medidas corretivas:

- Controlar ou interromper o tráfego da área do acidente;
- Isolar o local para a proteção da comunidade vizinha aos campos pertinentes;
- Estimar a área afetada pelo vazamento e/ou derramamento;
- Monitorar ou interromper o deslocamento ou dispersão do produto;
- Evacuar as habitações próximas ao local do acidente, nos casos pertinentes;
- Prever recursos de auxílio, tais como: viaturas de apoio, equipamentos para combate a incêndios, equipamentos para proteção individual (EPI) e coletiva (EPC), equipamentos para contenção de vazamentos e/ou derramamentos, equipamentos para primeiros socorros e atendimento a acidentados e equipamentos para limpeza das áreas afetadas.

5.1.12. Garantir que toda manipulação de substâncias tóxicas será efetuada por pessoas devidamente treinadas, garantindo a segurança e a adequação do seu acondicionamento.

5.1.13. Instruir através de Ordem de Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho (OSST), todos os seus contratados e/ou subcontratados onde dará conhecimento dos riscos das atividades que irão realizar, das medidas de proteção disponibilizadas e outros aspectos de segurança, conforme item 1.8 da NR1-Disposições Gerais da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

5.1.14. Garantir que a FISPQ - Ficha de Informação de Segurança do Produto - esteja disponível no meio de transporte para consultas em caso de necessidade.

5.1.15. Garantir que o condutor do veículo abastecedor possua curso de MOPP, com comprovação por certificado ou carteira específica.

## **5.2 RESPONSABILIDADES DA PBGÁS**

5.2.1 Efetuar inspeções rotineiras e auditorias nas obras/serviços, em execução pelo CONTRATADO, para verificar o fiel cumprimento desta Especificação e das práticas de gestão.

5.2.2 Exigir do CONTRATADO a apresentação de toda documentação obrigatória, conforme Anexo Q12.1.

5.2.3 Realizar os treinamentos de SMS e credenciamento para emissão e/ou requisição de PT – Permissão de Trabalho, de acordo com as necessidades do serviço contratado, se aplicável.

5.2.4 Acompanhar o cumprimento dos treinamentos de segurança inerentes às atividades do CONTRATADO.

5.2.6 Participar do processo de investigação de acidente/incidente e da elaboração do Plano de Ação.

5.2.7 Analisar planos e programas apresentados pelo CONTRATADO, associados à SMS.

## **6 CONTEÚDO**

### **6.1 REQUISITOS GERAIS**

6.1.1. O CONTRATADO é o responsável pela segurança na área de trabalho de sua competência (descarga no almoxarifado e/ou na frente de serviço da PBGÁS, sendo exigida a apresentação do certificado de capacidade do guindauto (Munck) e/ou do guindaste e todos devem assumir uma atitude de prevenir e antecipar as medidas de proteção ao homem, ao meio ambiente e às instalações existentes.

6.1.2. Caso o CONTRATADO, subcontrate outros serviços, estes também devem cumprir todas as exigências atribuídas ao CONTRATADO principal.

6.1.3 Cada gerente, supervisor ou executante do CONTRATADO é o responsável pela segurança na área de trabalho de sua competência e todos devem assumir uma atitude de prevenir e antecipar as medidas de proteção ao homem, ao Meio Ambiente e às instalações existentes.

6.1.4 Todo colaborador do CONTRATADO deve dispor de uniforme adequado e portar crachá de identificação à altura do tórax.

### **6.2 REQUISITOS ESPECÍFICOS**

#### **6.2.1 Controle de acesso aos locais de serviços**

6.2.1.1 Somente será permitido o acesso aos trabalhadores nos locais de serviços após terem apresentado documentação, realizado a APR (**Anexo Q12.2**), e estarem devidamente identificados através de uniformes adequados e do crachá.

## **6.2.2 Gerenciamento de riscos**

6.2.2.1 Sempre que houver modificações ou alterações na atividade, tais como: içamento de maquinário, condições climáticas adversas, mudança na utilização de equipamentos/ máquinas, ou outras não previstas na APR inicial, a mesma deve ser revisada.

6.2.2.2 A elaboração de APR, emissão de PT e/ou a aplicação de outras técnicas de análises de riscos devem atender aos procedimentos da PBGÁS.

6.2.2.3 Deve-se examinar as condições de trabalho durante as manobras nas proximidades da rede e instalações elétricas, atendendo a NR-10.

## **6.2.3 Equipamentos de Proteção Individual – EPI**

6.2.3.1 O CONTRATADO deve, com base no PPRA, especificar em documento os EPIs necessários a cada tipo de serviço, caso não seja possível adotar medidas de eliminação ou controle dos riscos. O fornecimento e controle de EPIs devem estar de acordo com a NR-6 e todos os empregados devem ser treinados para o uso adequado dos mesmos.

6.2.3.2 O CONTRATADO ao fornecer os EPIs específicos das atividades e, de outros que se façam necessários à plena realização dos serviços deve obrigar o uso efetivo entre seus empregados nos locais de trabalho, além de manter um estoque mínimo de EPI de acordo com seu efetivo por função, conforme a NR-6.

a) Treinar todos os empregados quanto ao uso correto dos EPIs, registrando esta atividade em formulário próprio e apresentar evidência ao Gestor do Contrato e/ou área de SMS da PBGÁS.

b) Os EPIs fornecidos devem ter Certificado de Aprovação, e devem estar em conformidade com as especificações da NR-6. A PBGÁS fará inspeções periódicas para verificação da validade, estado de conservação e qualidade dos EPIs.

6.2.3.4 O CONTRATADO deve manter um controle do fornecimento dos seus EPIs, registrando a entrega destes em documento específico, assinado pelo colaborador (termo de responsabilidade). Observada a falta ou o uso inadequado de EPIs, cabe ao CONTRATADO corrigir tal não conformidade, imediatamente, ou retirar o colaborador da exposição aos agentes agressivos, até que seja suprida a falta ou adotada a prática de uso adequado.

## **6.2.4 Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC**

6.2.4.1 Os EPCs devem ser especificados e ter a adequação de seu uso definidos no PPRA do CONTRATADO.

6.2.4.2 Os EPCs devem seguir o especificado nas normas regulamentares do Ministério do Trabalho e Emprego, Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

6.2.4.3 O CONTRATADO deve fazer uso de dispositivos de sinalização e/ou isolamento do local de trabalho.

## **6.2.5 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA**

6.2.5.1 O CONTRATADO deve apresentar ao Gestor do Contrato da PBGÁS, seu PPRA conforme NR-9, que deve ser elaborado e executado por profissional legalmente habilitado na área de segurança do trabalho, devendo constar anexado ao mesmo a respectiva ART (Resolução 437 de 27/11/99 do CONFEA).

6.2.5.2 O CONTRATADO deve entregar à GSM e GAS da PBGÁS cópia do PPRA com ART, conforme prazo estipulado no Anexo Q12.1.

## **6.2.6 Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO**

6.2.6.1O CONTRATADO deve apresentar à PBGÁS antes do início das atividades, seu Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO/NR-7), bem como em consonância com o PPRA/NR-9, contendo o nome, assinatura e cópia do certificado de habilitação do médico coordenador do PCMSO, conforme prazo estipulado no Anexo Q12.1.

6.2.6.2 O CONTRATADO deve manter arquivado e atualizado nos canteiros de obras ou em seus escritórios os Atestados de Saúde Ocupacional – ASO dos seus empregados e/ou dos seus subcontratados, conforme sua lotação. A liberação do trabalhador para exercer suas atividades, deve ser vinculada à emissão do ASO atestando sua aptidão.

## **6.2.7 Comunicação de Anomalias**

6.2.7.1 Sem prejuízo da comunicação obrigatória prevista na legislação pertinente e emissão da CAT - Comunicação de Acidente do Trabalho, o CONTRATADO deve comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato ou Fiscal e a área de SMS da PBGÁS, todo incidente e/ou acidente com/sem afastamento, material, ambiental e/ou de trânsito após a sua ocorrência e, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou no primeiro dia útil subsequente, encaminhar para os mesmos, relatório de comunicação de maneira detalhada indicando as providências, conforme **Anexo Q12.3**.

6.2.7.2 Em caso de ocorrência com vítima parar imediatamente a frente de trabalho, providenciar o imediato isolamento da área, informar à fiscalização do Contrato, tomar as providências necessárias, emitir CAT dentro do prazo legal e encaminhar cópia ao Gestor do Contrato.

6.2.7.3 No caso de ocorrência de acidente fatal, o CONTRATADO deve:

- a) Parar imediatamente os serviços, providenciar o imediato isolamento da área e comunicar o acidente de forma imediata à fiscalização e aos organismos competentes nos níveis Municipal, Estadual e Federal, conforme legislação vigente;
- b) Providenciar para que, com a máxima urgência, os familiares sejam notificados do ocorrido, fornecendo o devido apoio social;
- c) Instituir, formalmente, uma Comissão de Investigação, em até 24 horas após o acidente e iniciar a investigação, com a participação obrigatória da área envolvida, do SMS e CIPA da PBGÁS e do CONTRATADO;
- e) Garantir à Comissão de Investigação, autoridade e autonomia suficientes para conduzir as investigações sem quaisquer restrições;
- d) Preencher o Relatório de Investigação (**Anexo Q12.4**).

6.2.7.4 Concluídos os trabalhos da Comissão de Investigação, caberá ainda ao CONTRATADO, a divulgação dos resultados do relatório e encaminhar cópia do relatório final a PBGÁS.

6.2.7.5 A investigação do evento deve ser realizada nos prazos e pelo Comitê de acordo com a o abaixo estabelecido:

**Tabela 1 – Tabela de Prazos para Avaliação e Análise de Acidente e Incidentes.**

<b>Tipo de Ocorrência</b>	<b>Prazos Máximos para Investigação da Ocorrência</b>	<b>Comitê de Avaliação e Análise</b>
Óbito	24 h	<b>Coordenação:</b> Gestor do Contrato <b>Participantes:</b> DIREX, Áreas envolvidas e SMS, Área Médica, CIPAs e Testemunha.
Acidente CAF	48 h	<b>Coordenação:</b> Gestor do Contrato <b>Participantes:</b> Áreas envolvidas e SMS, Área Médica, CIPAs, Testemunha e Acidentado (se possível).
Acidente SAF	72 h	<b>Coordenação:</b> Gestor do Contrato <b>Participantes:</b> Áreas envolvidas e SMS, Área Médica, CIPAs, Testemunha e Acidentado (se possível).
Acidente com Perda	96 h	<b>Coordenação:</b> Gestor do Contrato <b>Participantes:</b> Áreas envolvidas e SMS, CIPAs,

Material, Ambiental e/ou de Trânsito.		Testemunha e Colaborador envolvido (quando houver).
Incidente	96 h	<b>Coordenação:</b> Gestor do Contrato <b>Participantes:</b> Áreas envolvidas e SMS, CIPAs, Testemunha e Colaborador envolvido (quando houver).

### 6.2.8 Paralisação dos serviços por motivo de falta de segurança

6.2.8.1 O Gestor, a fiscalização e ou a área de SMS pode paralisar qualquer serviço no qual se evidencie descumprimento dos padrões de SMS da PBGÁS, legislação pertinente.

6.2.8.2 Qualquer empregado pode paralisar o serviço no qual se evidencie em risco iminente a segurança ou saúde das pessoas, a integridade das instalações e/ou ao meio ambiente.

6.2.8.3 A paralisação dos serviços motivada por falta de condições de segurança e conseqüentemente a não observância das normas, requisitos e regulamentos aqui citados, não eximirão o CONTRATADO das obrigações e penalidades previstas nas cláusulas do contrato referentes a prazos e multas.

### 6.2.9 Permissão de Trabalho

6.2.9.1 O CONTRATADO só poderá iniciar serviços especiais como trabalho em altura após obtenção da Permissão de Trabalho, conforme procedimento específico da PBGÁS.

6.2.9.2 O CONTRATADO deve relacionar o pessoal que estará autorizado a requisitar a PT, caso necessário. Estes empregados receberão treinamento específico, relativo ao padrão PBGÁS, sobre o procedimento de PT.

## 7. REGISTROS

Identificação do Registro	Responsável pelo Arquivamento	Forma de Arquivo	Local de Armazenamento	Tempo de retenção	Disposição
Não Aplicável					

## **8. ANEXOS**


Anexo Q12.1: Tabela de documentos a serem apresentados

Anexo Q12.2: Modelo de Planilha de Análise Preliminar de Risco – APR

Anexo Q12.3: Modelo de Comunicação de Anomalias.

Anexo Q12.4: Modelo de Relatório de Investigação de Acidentes, Incidentes e Perdas.



	<b>SISTEMA DE GESTÃO SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO ES-99.1-PBG-0001 Revisão: 00 Data: 03/03/2017  ANEXO Q12.1</b>
	<b>TABELA DE DOCUMENTOS DE SMS A SEREM APRESENTADOS (Requisitos SMS p/ Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017)</b>	

ITEM	REQUISITO PARA O EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017	PRAZO DE ENTREGA	APLICÁVEL (A) / NÃO APLICÁVEL (NA)
01	Comunicação prévia à <b>SRTE</b> sobre início de serviços (item 18.2 da NR-18).	Até 15 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço.	NA
02	<b>OSS</b> Ordem de Serviço de Segurança e Saúde, Fichas de entrega de <b>EPIs</b> , CTPS, Registro profissional, ASO.	Até 05 dias após a 1ª Autorização de Serviço.	A
03	Currículo e Registro no Conselho de Classe dos Profissionais de SMS.	Até 15 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço.	NA
04	Relação de nomes, funções e nº de documento do pessoal para Treinamento Básico de SMS (ASO, CTPS, Registro profissional e Ficha de entrega de EPI's).	Até 05 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço para todos os empregados.	A
05	<b>PGSMS</b> - Plano de Gestão de SMS.	Até 30 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço.	NA
06	<b>PGA</b> – Plano de Gestão Ambiental.	Até 30 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço.	NA
07	<b>PCA</b> – Plano de Controle Ambiental incluindo o gerenciamento de resíduos.	Até 30 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço.	NA
08	<b>PREE</b> - Plano de Resposta a Emergência e Evacuação.	Até 30 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço.	NA
09	<b>PPRA</b> – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (NR-9).	Até 05 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço.	A
10	<b>PCMAT</b> – Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção (NR-18).	Até 05 dias após a obra atingir 20 empregados.	NA
11	<b>PCMSO</b> – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (NR-7).	Até 05 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço.	A
12	Solicitar Aprovação das Instalações Prediais, Instalações Provisórias e/ou do Canteiro de obras.	Até 30 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço.	NA
13	Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros das Instalações Prediais, Instalações Provisórias e/ou do Canteiro de obras.	Até 30 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço.	NA
14	Certificado de Treinamento em: Espaço Confinado (conforme NR 33).	Até 05 dias antes da realização dos serviços (em espaço confinado).	NA
15	Certificado de Treinamento para eletricitistas conforme item 10.8.8.2 da NR-10.	Até 05 dias após o recebimento da 1ª Autorização de Serviço antes da realização dos serviços.	NA
16	Certificado de Treinamento no Curso de Trabalho em altura, conforme item 35.3.2 da NR 35.	Até 05 dias após o recebimento da 1ª Autorização de Serviço antes da realização dos serviços.	NA

<b>17</b>	Certificado e/ou Lista de Presença dos treinamentos de: Básico de Combate a Incêndio e Noções de Primeiros Socorros.	Até 30 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço para todos os empregados.  Para novas contratações: Até 15 dias da admissão.	<b>NA</b>
<b>18</b>	Cadastro Técnico Federal, Licença ambiental e/ou Certidão negativa ambiental emitida pelo órgão ambiental competente (CONAMA 001/88 e demais Resoluções).	Até 15 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço.	<b>NA</b>
<b>19</b>	<b>CIPA</b> (NR-5).	De acordo com os prazos estabelecidos na NR-5, a contar do recebimento da 1ª. Autorização de Serviço.	<b>NA</b>
<b>20</b>	<b>APR</b> – Análise Preliminar de Riscos.	Até 05 dias antes da realização dos serviços ou obras.	<b>A</b>
<b>21</b>	Laudo de Periculosidade, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, inclusive ART.	Até 30 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço.	<b>NA</b>
<b>22</b>	Laudo de Insalubridade, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, inclusive ART.	Até 60 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço.	<b>NA</b>
<b>23</b>	Relatório conclusivo da realização das medidas mitigadoras e das condicionantes ambientais.	Na entrega do TRPS (Termo de Recebimento Provisório de Serviços).	<b>NA</b>
<b>24</b>	Relatório conclusivo do PPRA, PCMSO e PCMAT (se aplicável).	Na entrega do TRPS (Termo de Recebimento Provisório de Serviços).	<b>NA</b>
<b>25</b>	Formulário Estatístico de Anomalias.	Mensalmente e até o dia 05 do mês subsequente aos trabalhos.	<b>NA</b>



**Anexo Q12.2: ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO – APR**

APR Nº:

Processo: ( ) Administrativa ( ) Técnica Operacional ( ) Obras ( ) outros \_\_\_\_\_

AS. Nº:

<b>Sistema:</b>	<b>Subsistema:</b>	<b>Participantes:</b>	<b>Contrato:</b>
<b>Descrição da Atividade:</b>		<b>Gerência:</b>	<b>Data APR:</b> <b>Folhas:</b>


EVENTOS INDESEJÁVEIS (PERIGOS em situações normais ou anormais) (*No caso de resíduo identificar tipo e estado)	CAUSA BÁSICA (Fato gerador dos eventos indesejáveis identificados)	EFEITOS (Efeitos / Impactos possíveis sobre pessoas, meio ambiente, equipamentos, etc.) (*No caso de resíduo indicar estimativa do volume a ser gerado)	AVALIAÇÃO DE RISCO			AÇÕES PREVENTIVAS (Definir ações que evitem a ocorrência de algum evento indesejável) <small>(No caso de geração de resíduo especificar tipo do acondicionamento e transporte (Ex.: Saco, tambor, Caminhão, caminhão vácuo, tanque de resíduo, etc.))</small>	AÇÕES MITIGADORAS (Definir ações que devem ser tomadas caso aconteça algum evento indesejável)	RESPONSÁVEIS PELAS AÇÕES (Definir responsáveis pela implementação das ações preventivas ou mitigadoras e definir prazos quando necessário)
			Prob.	Sev.	Risco			

**Obs.: ATENÇÃO! AO OBSERVAR OUTRO RISCO NÃO PREVISTO NESTA APR, PARALIZAR O TRABALHO IMEDIATAMENTE E COMUNICAR AO SUPERVISOR OU FISCAL.**

Rubrica dos Participantes:

AVALIAÇÃO DO RISCO:	PROBABILIDADE (FREQÜÊNCIA)			SEVERIDADE (IMPACTO)			GRADUAÇÃO DO RISCO (MATRIZ RISCO)			MATRIZ DE RISCOS
	1 – BAIXA	2 – MÉDIA	3 – ALTA	A – BAIXA	B – MÉDIA	C – ALTA	RB – BAIXO	RM – MODERADO	RA – ALTO	

**NADA É TÃO URGENTE OU IMPORTANTE QUE NÃO POSSA SER PLANEJADO E EXECUTADO COM SEGURANÇA**

 <b>PBGÁS</b> COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS	<b>SISTEMA DE GESTÃO          SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE          E SAÚDE</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO          ES-99.1-PBG-0001          Revisão: 00          Data: 03/03/17           ANEXO Q12.3</b>
	<b>COMUNICAÇÃO DE          ANOMALIAS          (Requisitos SMS p/ Edital PREGÃO          ELETRÔNICO Nº 003/2017)</b>	

DADOS DO ACIDENTE E/OU INCIDENTE E PERDAS		
Contratado:		Referência do Contrato:
Data:	Hora:	Local:
Tipo de acidente/incidente: externo <input type="checkbox"/> interno <input type="checkbox"/>		Possibilidade de recorrência: baixa <input type="checkbox"/> alta <input type="checkbox"/>
Acidente com lesão: típico <input type="checkbox"/> de trajeto <input type="checkbox"/> leve <input type="checkbox"/> grave <input type="checkbox"/>	Acidente com perdas materiais: potencial alto <input type="checkbox"/> potencial baixo <input type="checkbox"/>	Incidente: potencial alto <input type="checkbox"/> potencial baixo <input type="checkbox"/>
Responsável pelo setor:		
Comissão de investigação:		
Descrição:		
Consequências diretas:		
Consequências potenciais (poderia ter ocorrido):		
Inventário Fotográfico:		

 <b>PBGÁS</b> COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS	<h2 style="margin: 0;">RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTE, INCIDENTE E PERDA</h2> <p style="margin: 0;">(Requisitos SMS p/ Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017)</p>	Logomarca do <b>CONTRATADO</b>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------

<b>1ª PARTE</b> CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO	<b>1 – TIPO DE OCORRÊNCIA</b> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 0 – QUASE-ACIDENTE (INCIDENTE) 1 – PERDA NO PROCESSO 2 – ACID. DANOS MATERIAL 3 – ACID. C/ LESÃO HUMANA 4 – ACID. DANO EQUIPAMENTO E LESÃO HUMANA 5 – DANO EQUIPAMENTO, LESÃO E PERDA NO PROCESSO	<b>2 – GRAVIDADE OU POTENCIALIDADE DO FATO:</b> 0 – AUSÊNCIA DE LESÃO 1 – SOMENTE PRIMEIROS SOCORROS 2 – TRATAMENTO MÉDICO 3 – RESTRIÇÃO 4 – AFASTAMENTO 5 – INVALIDEZ 6 – ÓBITO  <b>A – ALTA</b> <input type="checkbox"/> <b>B – MÉDIA</b> <input type="checkbox"/> <b>C – BAIXA</b> <input type="checkbox"/>	<b>3-PROBABILIDADE DE NOVA OCORRÊNCIA IGUAL OU SIMILAR SEM MEDIDAS PREVENTIVAS</b> <b>A – ALTA</b> <input type="checkbox"/> <b>B – MÉDIA</b> <input type="checkbox"/> <b>C – BAIXA</b> <input type="checkbox"/>																																																				
<b>2ª PARTE</b> IDENTIFICAÇÃO	<b>4 – SETOR:</b> <b>5 – LOCAL EXATO DA OCORRÊNCIA:</b> <b>6 – OPERADOR ENVOLVIDO:</b> <b>7 – TESTEMUNHAS:</b>	<b>8 – DATA DA OCORRÊNCIA:</b> <b>9 – DEPTO./CONTRATO:</b> <b>10 – HORÁRIO:</b> <b>11 – APOS QUANTAS HORAS TRABALHO:</b>																																																					
<b>3ª PARTE</b> CARACTERIZAÇÃO O DA LESÃO HUMANA/EVENTO	<b>12 – NOME DO ACIDENTADO:</b> <b>13 – FUNÇÃO:</b> <b>14 – NATUREZA DA LESÃO:</b> <b>15 – OBJETO OU EQUIPAMENTO QUE CAUSOU O EVENTO:</b>	<b>16 – REGISTRADO:</b> <b>17 – TEMPO DE EXPERIÊNCIA:</b> <b>18 – PARTE DO CORPO ATINGIDA:</b> <b>19 – DIAS AFAST. / RESTRIÇÃO:</b>																																																					
<b>4ª PARTE</b> PERDA OU DANO A PROPRIEDADE	<b>20 – DANO A PROPRIEDADE OU PERDA:</b>	<b>21 – CUSTO OU PERDA R\$:</b> ESTIMADO: REAL:																																																					
<b>5ª PARTE</b> DESCRIÇÃO	<b>23 – DESCREVER O EVENTO:</b>																																																						
<b>6ª PARTE</b> PESQUISA DE ATOS INADEQUADOS	<b>24 – DESCREVER O(S) ATOS INADEQUADOS, AÇÃO ERRADA OU OMISSÃO QUE CAUSOU OU CONTRIBUIU PARA A OCORRÊNCIA DO EVENTO:</b>																																																						
<b>CAUSAS IMEDIATAS</b>	<table border="0" style="width: 100%;"> <tr><td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr><td style="width: 20px; text-align: center;">A</td><td>OPERAR SEM AUTORIZAÇÃO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">B</td><td>OPERAR VELOCIDADE INADEQUADA</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">C</td><td>FALHA EM AVISAR / SINALIZAR</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">D</td><td>ANULAR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">E</td><td>USAR EQUIPAMENTO DEFEITUOSO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">F</td><td>USAR EQUIPAMENTO / MATERIAL / FERRAMENTA INADEQUADA</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">G</td><td>USAR EQUIPAMENTO / MATERIAL / FERRAMENTA ERRADO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">H</td><td>FALHA EM INTERROMPER FUNCIONAMENTO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">I</td><td>TRAFEGAR EM EQUIPAMENTO INADEQUADO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">J</td><td>EM POSIÇÃO / POSTURA / POSICIONAMENTO INADEQUADO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">K</td><td>ERRO OPERACIONAL</td></tr> </table> </td><td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr><td style="width: 20px; text-align: center;">L</td><td>BRINCADEIRA / DISTRAÇÃO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">M</td><td>SEM EPI OU VESTIMENTO NECESSÁRIO / USO INCORRETO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">N</td><td>DESVIO DO PROCEDIMENTO PADRÃO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">O</td><td>NÃO TOMAR PRECAUÇÕES ADEQUADAMENTE</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">P</td><td>RETIRAR SISTEMA DE SEGURANÇA</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">Q</td><td>CARREGAMENTO / LEVANTAMENTO IMPRÓPRIO DE CARGAS</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">R</td><td>AGIR NA EXISTÊNCIA DE UM RISCO CONHECIDO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">S</td><td>MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO EM OPERAÇÃO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">T</td><td>DESREPEITAR AVISO OU SINALIZAÇÃO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">U</td><td>OUTRO ATO INADEQUADO ( DESCREVER )</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">V</td><td>OUTRO</td></tr> </table> </td></tr> </table>	<table border="0" style="width: 100%;"> <tr><td style="width: 20px; text-align: center;">A</td><td>OPERAR SEM AUTORIZAÇÃO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">B</td><td>OPERAR VELOCIDADE INADEQUADA</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">C</td><td>FALHA EM AVISAR / SINALIZAR</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">D</td><td>ANULAR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">E</td><td>USAR EQUIPAMENTO DEFEITUOSO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">F</td><td>USAR EQUIPAMENTO / MATERIAL / FERRAMENTA INADEQUADA</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">G</td><td>USAR EQUIPAMENTO / MATERIAL / FERRAMENTA ERRADO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">H</td><td>FALHA EM INTERROMPER FUNCIONAMENTO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">I</td><td>TRAFEGAR EM EQUIPAMENTO INADEQUADO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">J</td><td>EM POSIÇÃO / POSTURA / POSICIONAMENTO INADEQUADO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">K</td><td>ERRO OPERACIONAL</td></tr> </table>	A	OPERAR SEM AUTORIZAÇÃO	B	OPERAR VELOCIDADE INADEQUADA	C	FALHA EM AVISAR / SINALIZAR	D	ANULAR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	E	USAR EQUIPAMENTO DEFEITUOSO	F	USAR EQUIPAMENTO / MATERIAL / FERRAMENTA INADEQUADA	G	USAR EQUIPAMENTO / MATERIAL / FERRAMENTA ERRADO	H	FALHA EM INTERROMPER FUNCIONAMENTO	I	TRAFEGAR EM EQUIPAMENTO INADEQUADO	J	EM POSIÇÃO / POSTURA / POSICIONAMENTO INADEQUADO	K	ERRO OPERACIONAL	<table border="0" style="width: 100%;"> <tr><td style="width: 20px; text-align: center;">L</td><td>BRINCADEIRA / DISTRAÇÃO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">M</td><td>SEM EPI OU VESTIMENTO NECESSÁRIO / USO INCORRETO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">N</td><td>DESVIO DO PROCEDIMENTO PADRÃO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">O</td><td>NÃO TOMAR PRECAUÇÕES ADEQUADAMENTE</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">P</td><td>RETIRAR SISTEMA DE SEGURANÇA</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">Q</td><td>CARREGAMENTO / LEVANTAMENTO IMPRÓPRIO DE CARGAS</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">R</td><td>AGIR NA EXISTÊNCIA DE UM RISCO CONHECIDO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">S</td><td>MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO EM OPERAÇÃO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">T</td><td>DESREPEITAR AVISO OU SINALIZAÇÃO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">U</td><td>OUTRO ATO INADEQUADO ( DESCREVER )</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">V</td><td>OUTRO</td></tr> </table>	L	BRINCADEIRA / DISTRAÇÃO	M	SEM EPI OU VESTIMENTO NECESSÁRIO / USO INCORRETO	N	DESVIO DO PROCEDIMENTO PADRÃO	O	NÃO TOMAR PRECAUÇÕES ADEQUADAMENTE	P	RETIRAR SISTEMA DE SEGURANÇA	Q	CARREGAMENTO / LEVANTAMENTO IMPRÓPRIO DE CARGAS	R	AGIR NA EXISTÊNCIA DE UM RISCO CONHECIDO	S	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO EM OPERAÇÃO	T	DESREPEITAR AVISO OU SINALIZAÇÃO	U	OUTRO ATO INADEQUADO ( DESCREVER )	V	OUTRO								
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr><td style="width: 20px; text-align: center;">A</td><td>OPERAR SEM AUTORIZAÇÃO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">B</td><td>OPERAR VELOCIDADE INADEQUADA</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">C</td><td>FALHA EM AVISAR / SINALIZAR</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">D</td><td>ANULAR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">E</td><td>USAR EQUIPAMENTO DEFEITUOSO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">F</td><td>USAR EQUIPAMENTO / MATERIAL / FERRAMENTA INADEQUADA</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">G</td><td>USAR EQUIPAMENTO / MATERIAL / FERRAMENTA ERRADO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">H</td><td>FALHA EM INTERROMPER FUNCIONAMENTO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">I</td><td>TRAFEGAR EM EQUIPAMENTO INADEQUADO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">J</td><td>EM POSIÇÃO / POSTURA / POSICIONAMENTO INADEQUADO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">K</td><td>ERRO OPERACIONAL</td></tr> </table>	A	OPERAR SEM AUTORIZAÇÃO	B	OPERAR VELOCIDADE INADEQUADA	C	FALHA EM AVISAR / SINALIZAR	D	ANULAR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	E	USAR EQUIPAMENTO DEFEITUOSO	F	USAR EQUIPAMENTO / MATERIAL / FERRAMENTA INADEQUADA	G	USAR EQUIPAMENTO / MATERIAL / FERRAMENTA ERRADO	H	FALHA EM INTERROMPER FUNCIONAMENTO	I	TRAFEGAR EM EQUIPAMENTO INADEQUADO	J	EM POSIÇÃO / POSTURA / POSICIONAMENTO INADEQUADO	K	ERRO OPERACIONAL	<table border="0" style="width: 100%;"> <tr><td style="width: 20px; text-align: center;">L</td><td>BRINCADEIRA / DISTRAÇÃO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">M</td><td>SEM EPI OU VESTIMENTO NECESSÁRIO / USO INCORRETO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">N</td><td>DESVIO DO PROCEDIMENTO PADRÃO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">O</td><td>NÃO TOMAR PRECAUÇÕES ADEQUADAMENTE</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">P</td><td>RETIRAR SISTEMA DE SEGURANÇA</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">Q</td><td>CARREGAMENTO / LEVANTAMENTO IMPRÓPRIO DE CARGAS</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">R</td><td>AGIR NA EXISTÊNCIA DE UM RISCO CONHECIDO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">S</td><td>MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO EM OPERAÇÃO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">T</td><td>DESREPEITAR AVISO OU SINALIZAÇÃO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">U</td><td>OUTRO ATO INADEQUADO ( DESCREVER )</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">V</td><td>OUTRO</td></tr> </table>	L	BRINCADEIRA / DISTRAÇÃO	M	SEM EPI OU VESTIMENTO NECESSÁRIO / USO INCORRETO	N	DESVIO DO PROCEDIMENTO PADRÃO	O	NÃO TOMAR PRECAUÇÕES ADEQUADAMENTE	P	RETIRAR SISTEMA DE SEGURANÇA	Q	CARREGAMENTO / LEVANTAMENTO IMPRÓPRIO DE CARGAS	R	AGIR NA EXISTÊNCIA DE UM RISCO CONHECIDO	S	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO EM OPERAÇÃO	T	DESREPEITAR AVISO OU SINALIZAÇÃO	U	OUTRO ATO INADEQUADO ( DESCREVER )	V	OUTRO										
A	OPERAR SEM AUTORIZAÇÃO																																																						
B	OPERAR VELOCIDADE INADEQUADA																																																						
C	FALHA EM AVISAR / SINALIZAR																																																						
D	ANULAR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA																																																						
E	USAR EQUIPAMENTO DEFEITUOSO																																																						
F	USAR EQUIPAMENTO / MATERIAL / FERRAMENTA INADEQUADA																																																						
G	USAR EQUIPAMENTO / MATERIAL / FERRAMENTA ERRADO																																																						
H	FALHA EM INTERROMPER FUNCIONAMENTO																																																						
I	TRAFEGAR EM EQUIPAMENTO INADEQUADO																																																						
J	EM POSIÇÃO / POSTURA / POSICIONAMENTO INADEQUADO																																																						
K	ERRO OPERACIONAL																																																						
L	BRINCADEIRA / DISTRAÇÃO																																																						
M	SEM EPI OU VESTIMENTO NECESSÁRIO / USO INCORRETO																																																						
N	DESVIO DO PROCEDIMENTO PADRÃO																																																						
O	NÃO TOMAR PRECAUÇÕES ADEQUADAMENTE																																																						
P	RETIRAR SISTEMA DE SEGURANÇA																																																						
Q	CARREGAMENTO / LEVANTAMENTO IMPRÓPRIO DE CARGAS																																																						
R	AGIR NA EXISTÊNCIA DE UM RISCO CONHECIDO																																																						
S	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO EM OPERAÇÃO																																																						
T	DESREPEITAR AVISO OU SINALIZAÇÃO																																																						
U	OUTRO ATO INADEQUADO ( DESCREVER )																																																						
V	OUTRO																																																						
<b>CAUSAS BÁSICAS</b>	<b>25 – O QUE CAUSOU OU INFLUENCIOU OS ATOS OU OMISSÕES DESCRITOS NO ITEM 24</b>																																																						
<b>CAUSAS BÁSICAS</b>	<table border="0" style="width: 100%;"> <tr><td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr><td style="width: 20px; text-align: center;">A</td><td>FALTA DE / FALHA NA / HABILITAÇÃO – TREINAMENTO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">B</td><td>EMPREGADO NOVO / NOVA FUNÇÃO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">C</td><td>FALHA DE / FALHA NA / NÃO REVISÃO DE / REGRAS DE TRABALHO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">D</td><td>FALTA DE / FALHA NA / NÃO REVISÃO DE / PRÁTICAS – PADRÃO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">E</td><td>NÃO PLANEJAMENTO DA TAREFA</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">F</td><td>DESCONHECIMENTO DE INFORMAÇÃO CONHECIDA</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">G</td><td>INFORMAÇÃO EM MUDANÇA</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">H</td><td>INFORMAÇÃO ERRADA / CONFUSA</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">I</td><td>FALHA NA COMUNICAÇÃO VERBAL</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">J</td><td>SELEÇÃO MÉDICA / PSICOLÓGICA / EFETIVA / ACOMPANHAMENTO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">K</td><td>SOBRECARGA / MONOTONIA</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">L</td><td>INFLUÊNCIA DE EMOÇÕES / FADIGA</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">M</td><td>PRESSÃO DE TEMPO</td></tr> </table> </td><td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr><td style="width: 20px; text-align: center;">N</td><td>OUTRO TIPO DE SITUAÇÃO CONFLITANTE</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">O</td><td>INDUÇÃO À AÇÃO ERRADA POR MOTIVOS SUPERIORES</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">P</td><td>TOLERÂNCIA DA SUPERVISÃO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">Q</td><td>NEGLIGÊNCIA / <b>EXCESSO DE CONFIANÇA / ATALHOS OPERACIONAIS</b></td></tr> <tr><td style="text-align: center;">R</td><td>NECESSIDADE OPERACIONAL</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">S</td><td>VISÃO OU AUDIÇÃO COMPROMETIDOS</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">T</td><td>SITUAÇÃO ERGONÔMICA DESFAVORÁVEL</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">U</td><td>DESLIZE</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">V</td><td>EMPREGADO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">X</td><td>RESPONSABILIDADE MAL DEFINIDA</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">Y</td><td>DESCONHECIMENTO DO RISCO OU POTENCIAL DE PERDA</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">Z</td><td>OUTRO FATOR ( DESCREVER )</td></tr> </table> </td></tr> </table>	<table border="0" style="width: 100%;"> <tr><td style="width: 20px; text-align: center;">A</td><td>FALTA DE / FALHA NA / HABILITAÇÃO – TREINAMENTO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">B</td><td>EMPREGADO NOVO / NOVA FUNÇÃO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">C</td><td>FALHA DE / FALHA NA / NÃO REVISÃO DE / REGRAS DE TRABALHO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">D</td><td>FALTA DE / FALHA NA / NÃO REVISÃO DE / PRÁTICAS – PADRÃO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">E</td><td>NÃO PLANEJAMENTO DA TAREFA</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">F</td><td>DESCONHECIMENTO DE INFORMAÇÃO CONHECIDA</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">G</td><td>INFORMAÇÃO EM MUDANÇA</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">H</td><td>INFORMAÇÃO ERRADA / CONFUSA</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">I</td><td>FALHA NA COMUNICAÇÃO VERBAL</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">J</td><td>SELEÇÃO MÉDICA / PSICOLÓGICA / EFETIVA / ACOMPANHAMENTO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">K</td><td>SOBRECARGA / MONOTONIA</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">L</td><td>INFLUÊNCIA DE EMOÇÕES / FADIGA</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">M</td><td>PRESSÃO DE TEMPO</td></tr> </table>	A	FALTA DE / FALHA NA / HABILITAÇÃO – TREINAMENTO	B	EMPREGADO NOVO / NOVA FUNÇÃO	C	FALHA DE / FALHA NA / NÃO REVISÃO DE / REGRAS DE TRABALHO	D	FALTA DE / FALHA NA / NÃO REVISÃO DE / PRÁTICAS – PADRÃO	E	NÃO PLANEJAMENTO DA TAREFA	F	DESCONHECIMENTO DE INFORMAÇÃO CONHECIDA	G	INFORMAÇÃO EM MUDANÇA	H	INFORMAÇÃO ERRADA / CONFUSA	I	FALHA NA COMUNICAÇÃO VERBAL	J	SELEÇÃO MÉDICA / PSICOLÓGICA / EFETIVA / ACOMPANHAMENTO	K	SOBRECARGA / MONOTONIA	L	INFLUÊNCIA DE EMOÇÕES / FADIGA	M	PRESSÃO DE TEMPO	<table border="0" style="width: 100%;"> <tr><td style="width: 20px; text-align: center;">N</td><td>OUTRO TIPO DE SITUAÇÃO CONFLITANTE</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">O</td><td>INDUÇÃO À AÇÃO ERRADA POR MOTIVOS SUPERIORES</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">P</td><td>TOLERÂNCIA DA SUPERVISÃO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">Q</td><td>NEGLIGÊNCIA / <b>EXCESSO DE CONFIANÇA / ATALHOS OPERACIONAIS</b></td></tr> <tr><td style="text-align: center;">R</td><td>NECESSIDADE OPERACIONAL</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">S</td><td>VISÃO OU AUDIÇÃO COMPROMETIDOS</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">T</td><td>SITUAÇÃO ERGONÔMICA DESFAVORÁVEL</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">U</td><td>DESLIZE</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">V</td><td>EMPREGADO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">X</td><td>RESPONSABILIDADE MAL DEFINIDA</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">Y</td><td>DESCONHECIMENTO DO RISCO OU POTENCIAL DE PERDA</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">Z</td><td>OUTRO FATOR ( DESCREVER )</td></tr> </table>	N	OUTRO TIPO DE SITUAÇÃO CONFLITANTE	O	INDUÇÃO À AÇÃO ERRADA POR MOTIVOS SUPERIORES	P	TOLERÂNCIA DA SUPERVISÃO	Q	NEGLIGÊNCIA / <b>EXCESSO DE CONFIANÇA / ATALHOS OPERACIONAIS</b>	R	NECESSIDADE OPERACIONAL	S	VISÃO OU AUDIÇÃO COMPROMETIDOS	T	SITUAÇÃO ERGONÔMICA DESFAVORÁVEL	U	DESLIZE	V	EMPREGADO	X	RESPONSABILIDADE MAL DEFINIDA	Y	DESCONHECIMENTO DO RISCO OU POTENCIAL DE PERDA	Z	OUTRO FATOR ( DESCREVER )		
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr><td style="width: 20px; text-align: center;">A</td><td>FALTA DE / FALHA NA / HABILITAÇÃO – TREINAMENTO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">B</td><td>EMPREGADO NOVO / NOVA FUNÇÃO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">C</td><td>FALHA DE / FALHA NA / NÃO REVISÃO DE / REGRAS DE TRABALHO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">D</td><td>FALTA DE / FALHA NA / NÃO REVISÃO DE / PRÁTICAS – PADRÃO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">E</td><td>NÃO PLANEJAMENTO DA TAREFA</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">F</td><td>DESCONHECIMENTO DE INFORMAÇÃO CONHECIDA</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">G</td><td>INFORMAÇÃO EM MUDANÇA</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">H</td><td>INFORMAÇÃO ERRADA / CONFUSA</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">I</td><td>FALHA NA COMUNICAÇÃO VERBAL</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">J</td><td>SELEÇÃO MÉDICA / PSICOLÓGICA / EFETIVA / ACOMPANHAMENTO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">K</td><td>SOBRECARGA / MONOTONIA</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">L</td><td>INFLUÊNCIA DE EMOÇÕES / FADIGA</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">M</td><td>PRESSÃO DE TEMPO</td></tr> </table>	A	FALTA DE / FALHA NA / HABILITAÇÃO – TREINAMENTO	B	EMPREGADO NOVO / NOVA FUNÇÃO	C	FALHA DE / FALHA NA / NÃO REVISÃO DE / REGRAS DE TRABALHO	D	FALTA DE / FALHA NA / NÃO REVISÃO DE / PRÁTICAS – PADRÃO	E	NÃO PLANEJAMENTO DA TAREFA	F	DESCONHECIMENTO DE INFORMAÇÃO CONHECIDA	G	INFORMAÇÃO EM MUDANÇA	H	INFORMAÇÃO ERRADA / CONFUSA	I	FALHA NA COMUNICAÇÃO VERBAL	J	SELEÇÃO MÉDICA / PSICOLÓGICA / EFETIVA / ACOMPANHAMENTO	K	SOBRECARGA / MONOTONIA	L	INFLUÊNCIA DE EMOÇÕES / FADIGA	M	PRESSÃO DE TEMPO	<table border="0" style="width: 100%;"> <tr><td style="width: 20px; text-align: center;">N</td><td>OUTRO TIPO DE SITUAÇÃO CONFLITANTE</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">O</td><td>INDUÇÃO À AÇÃO ERRADA POR MOTIVOS SUPERIORES</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">P</td><td>TOLERÂNCIA DA SUPERVISÃO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">Q</td><td>NEGLIGÊNCIA / <b>EXCESSO DE CONFIANÇA / ATALHOS OPERACIONAIS</b></td></tr> <tr><td style="text-align: center;">R</td><td>NECESSIDADE OPERACIONAL</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">S</td><td>VISÃO OU AUDIÇÃO COMPROMETIDOS</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">T</td><td>SITUAÇÃO ERGONÔMICA DESFAVORÁVEL</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">U</td><td>DESLIZE</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">V</td><td>EMPREGADO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">X</td><td>RESPONSABILIDADE MAL DEFINIDA</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">Y</td><td>DESCONHECIMENTO DO RISCO OU POTENCIAL DE PERDA</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">Z</td><td>OUTRO FATOR ( DESCREVER )</td></tr> </table>	N	OUTRO TIPO DE SITUAÇÃO CONFLITANTE	O	INDUÇÃO À AÇÃO ERRADA POR MOTIVOS SUPERIORES	P	TOLERÂNCIA DA SUPERVISÃO	Q	NEGLIGÊNCIA / <b>EXCESSO DE CONFIANÇA / ATALHOS OPERACIONAIS</b>	R	NECESSIDADE OPERACIONAL	S	VISÃO OU AUDIÇÃO COMPROMETIDOS	T	SITUAÇÃO ERGONÔMICA DESFAVORÁVEL	U	DESLIZE	V	EMPREGADO	X	RESPONSABILIDADE MAL DEFINIDA	Y	DESCONHECIMENTO DO RISCO OU POTENCIAL DE PERDA	Z	OUTRO FATOR ( DESCREVER )				
A	FALTA DE / FALHA NA / HABILITAÇÃO – TREINAMENTO																																																						
B	EMPREGADO NOVO / NOVA FUNÇÃO																																																						
C	FALHA DE / FALHA NA / NÃO REVISÃO DE / REGRAS DE TRABALHO																																																						
D	FALTA DE / FALHA NA / NÃO REVISÃO DE / PRÁTICAS – PADRÃO																																																						
E	NÃO PLANEJAMENTO DA TAREFA																																																						
F	DESCONHECIMENTO DE INFORMAÇÃO CONHECIDA																																																						
G	INFORMAÇÃO EM MUDANÇA																																																						
H	INFORMAÇÃO ERRADA / CONFUSA																																																						
I	FALHA NA COMUNICAÇÃO VERBAL																																																						
J	SELEÇÃO MÉDICA / PSICOLÓGICA / EFETIVA / ACOMPANHAMENTO																																																						
K	SOBRECARGA / MONOTONIA																																																						
L	INFLUÊNCIA DE EMOÇÕES / FADIGA																																																						
M	PRESSÃO DE TEMPO																																																						
N	OUTRO TIPO DE SITUAÇÃO CONFLITANTE																																																						
O	INDUÇÃO À AÇÃO ERRADA POR MOTIVOS SUPERIORES																																																						
P	TOLERÂNCIA DA SUPERVISÃO																																																						
Q	NEGLIGÊNCIA / <b>EXCESSO DE CONFIANÇA / ATALHOS OPERACIONAIS</b>																																																						
R	NECESSIDADE OPERACIONAL																																																						
S	VISÃO OU AUDIÇÃO COMPROMETIDOS																																																						
T	SITUAÇÃO ERGONÔMICA DESFAVORÁVEL																																																						
U	DESLIZE																																																						
V	EMPREGADO																																																						
X	RESPONSABILIDADE MAL DEFINIDA																																																						
Y	DESCONHECIMENTO DO RISCO OU POTENCIAL DE PERDA																																																						
Z	OUTRO FATOR ( DESCREVER )																																																						

<b>7º PARTE</b>	<b>PESQUISA DE CONDIÇÕES INADEQUADAS</b>	<b>26 – DESCREVER AS CONDIÇÕES INADEQUADAS DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS OU SITUAÇÕES DE TRABALHO QUE CAUSARAM OU CONTRIBUÍRAM PARA A OCORRÊNCIA:</b>																																					
	<b>CAUSAS IMEDIATAS</b>	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50px; border: 1px solid black;">A</td> <td style="border: 1px solid black;">AUSÊNCIA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA / INADEQUADO</td> <td style="width: 50px; border: 1px solid black;">h</td> <td style="border: 1px solid black;">ARMAZENAMENTO / ARRUMAÇÃO INADEQUADOS</td> </tr> <tr> <td style="border: 1px solid black;">B</td> <td style="border: 1px solid black;">SISTEMA DE ALARME INADEQUADO</td> <td style="border: 1px solid black;">i</td> <td style="border: 1px solid black;">EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS INADEQUADAS</td> </tr> <tr> <td style="border: 1px solid black;">C</td> <td style="border: 1px solid black;">RISCO DE FOGO / EXPLOSÕES</td> <td style="border: 1px solid black;">J</td> <td style="border: 1px solid black;">CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS</td> </tr> <tr> <td style="border: 1px solid black;">D</td> <td style="border: 1px solid black;">NÃO GARANTIDO CONTRA MOVIMENTAÇÃO / ENERGIZAÇÃO</td> <td style="border: 1px solid black;">L</td> <td style="border: 1px solid black;">AGENTES FÍSICOS ( ILUMINAMENTO, RUÍDO, CALOR, OUTROS )</td> </tr> <tr> <td style="border: 1px solid black;">E</td> <td style="border: 1px solid black;">MÁ ARRUMAÇÃO E LIMPEZA</td> <td style="border: 1px solid black;">M</td> <td style="border: 1px solid black;">CONDIÇÕES ERGONÔMICAS INADEQUADAS</td> </tr> <tr> <td style="border: 1px solid black;">F</td> <td style="border: 1px solid black;">PROJEÇÃO DE OBJETOS / LÍQUIDOS / VAPORES</td> <td style="border: 1px solid black;">N</td> <td style="border: 1px solid black;">OUTRA CONDIÇÃO INADEQUADA</td> </tr> <tr> <td style="border: 1px solid black;">G</td> <td style="border: 1px solid black;">PASSAGEM FECHADA / CONGESTIONAMENTO / CONDIÇÕES DO PISO</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>			A	AUSÊNCIA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA / INADEQUADO	h	ARMAZENAMENTO / ARRUMAÇÃO INADEQUADOS	B	SISTEMA DE ALARME INADEQUADO	i	EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS INADEQUADAS	C	RISCO DE FOGO / EXPLOSÕES	J	CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS	D	NÃO GARANTIDO CONTRA MOVIMENTAÇÃO / ENERGIZAÇÃO	L	AGENTES FÍSICOS ( ILUMINAMENTO, RUÍDO, CALOR, OUTROS )	E	MÁ ARRUMAÇÃO E LIMPEZA	M	CONDIÇÕES ERGONÔMICAS INADEQUADAS	F	PROJEÇÃO DE OBJETOS / LÍQUIDOS / VAPORES	N	OUTRA CONDIÇÃO INADEQUADA	G	PASSAGEM FECHADA / CONGESTIONAMENTO / CONDIÇÕES DO PISO									
A	AUSÊNCIA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA / INADEQUADO	h	ARMAZENAMENTO / ARRUMAÇÃO INADEQUADOS																																				
B	SISTEMA DE ALARME INADEQUADO	i	EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS INADEQUADAS																																				
C	RISCO DE FOGO / EXPLOSÕES	J	CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS																																				
D	NÃO GARANTIDO CONTRA MOVIMENTAÇÃO / ENERGIZAÇÃO	L	AGENTES FÍSICOS ( ILUMINAMENTO, RUÍDO, CALOR, OUTROS )																																				
E	MÁ ARRUMAÇÃO E LIMPEZA	M	CONDIÇÕES ERGONÔMICAS INADEQUADAS																																				
F	PROJEÇÃO DE OBJETOS / LÍQUIDOS / VAPORES	N	OUTRA CONDIÇÃO INADEQUADA																																				
G	PASSAGEM FECHADA / CONGESTIONAMENTO / CONDIÇÕES DO PISO																																						
<b>7º PARTE</b>	<b>PESQUISA DE CONDIÇÕES INADEQUADAS</b>	<b>27 – O QUE CAUSOU OU INFLUENCIOU AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO ITEM ANTERIOR:</b>																																					
	<b>CAUSAS BÁSICAS</b>	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50px; border: 1px solid black;">A</td> <td style="border: 1px solid black;">CAUSADA PELO EMPREGADO</td> <td style="width: 50px; border: 1px solid black;">J</td> <td style="border: 1px solid black;">PRÁTICAS / ROTINAS E COMPRA</td> </tr> <tr> <td style="border: 1px solid black;">B</td> <td style="border: 1px solid black;">CAUSADA POR OUTRO EMPREGADO / OUTRA ÁREA</td> <td style="border: 1px solid black;">K</td> <td style="border: 1px solid black;">EXPOSIÇÃO À DETERIORIZAÇÃO</td> </tr> <tr> <td style="border: 1px solid black;">C</td> <td style="border: 1px solid black;">DEFEITO PELO USO NORMAL</td> <td style="border: 1px solid black;">L</td> <td style="border: 1px solid black;">ACEITAÇÃO / TOLERÂNCIA DA SUPERVISÃO</td> </tr> <tr> <td style="border: 1px solid black;">D</td> <td style="border: 1px solid black;">DEFEITO POR USO ERRADO OU ABUSO</td> <td style="border: 1px solid black;">M</td> <td style="border: 1px solid black;">MOROSIDADE DE PROVIDÊNCIAS</td> </tr> <tr> <td style="border: 1px solid black;">E</td> <td style="border: 1px solid black;">FALTA DE / FALHA NA / INSPEÇÃO PERIÓDICA</td> <td style="border: 1px solid black;">N</td> <td style="border: 1px solid black;">NECESSIDADE OPERACIONAL</td> </tr> <tr> <td style="border: 1px solid black;">F</td> <td style="border: 1px solid black;">FALTA DE / FALHA NA / ANÁLISE DA TAREFA</td> <td style="border: 1px solid black;">O</td> <td style="border: 1px solid black;">RESPONSABILIDADE MAL DEFINIDA</td> </tr> <tr> <td style="border: 1px solid black;">G</td> <td style="border: 1px solid black;">FALHA DE DESENHO / PROJETO / CONSTRUÇÃO</td> <td style="border: 1px solid black;">P</td> <td style="border: 1px solid black;">DESCONHECIMENTO DO RISCO / POTENCIAL DE PERDAS</td> </tr> <tr> <td style="border: 1px solid black;">H</td> <td style="border: 1px solid black;">FALHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA</td> <td style="border: 1px solid black;">Q</td> <td style="border: 1px solid black;">CAUSADO POR EMPREGADO DE EMPREITEIRA</td> </tr> <tr> <td style="border: 1px solid black;">I</td> <td style="border: 1px solid black;">TEMPERATURA EXTREMA</td> <td style="border: 1px solid black;">R</td> <td style="border: 1px solid black;">OUTRA CAUSA BÁSICA</td> </tr> </table>			A	CAUSADA PELO EMPREGADO	J	PRÁTICAS / ROTINAS E COMPRA	B	CAUSADA POR OUTRO EMPREGADO / OUTRA ÁREA	K	EXPOSIÇÃO À DETERIORIZAÇÃO	C	DEFEITO PELO USO NORMAL	L	ACEITAÇÃO / TOLERÂNCIA DA SUPERVISÃO	D	DEFEITO POR USO ERRADO OU ABUSO	M	MOROSIDADE DE PROVIDÊNCIAS	E	FALTA DE / FALHA NA / INSPEÇÃO PERIÓDICA	N	NECESSIDADE OPERACIONAL	F	FALTA DE / FALHA NA / ANÁLISE DA TAREFA	O	RESPONSABILIDADE MAL DEFINIDA	G	FALHA DE DESENHO / PROJETO / CONSTRUÇÃO	P	DESCONHECIMENTO DO RISCO / POTENCIAL DE PERDAS	H	FALHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Q	CAUSADO POR EMPREGADO DE EMPREITEIRA	I	TEMPERATURA EXTREMA	R
A	CAUSADA PELO EMPREGADO	J	PRÁTICAS / ROTINAS E COMPRA																																				
B	CAUSADA POR OUTRO EMPREGADO / OUTRA ÁREA	K	EXPOSIÇÃO À DETERIORIZAÇÃO																																				
C	DEFEITO PELO USO NORMAL	L	ACEITAÇÃO / TOLERÂNCIA DA SUPERVISÃO																																				
D	DEFEITO POR USO ERRADO OU ABUSO	M	MOROSIDADE DE PROVIDÊNCIAS																																				
E	FALTA DE / FALHA NA / INSPEÇÃO PERIÓDICA	N	NECESSIDADE OPERACIONAL																																				
F	FALTA DE / FALHA NA / ANÁLISE DA TAREFA	O	RESPONSABILIDADE MAL DEFINIDA																																				
G	FALHA DE DESENHO / PROJETO / CONSTRUÇÃO	P	DESCONHECIMENTO DO RISCO / POTENCIAL DE PERDAS																																				
H	FALHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Q	CAUSADO POR EMPREGADO DE EMPREITEIRA																																				
I	TEMPERATURA EXTREMA	R	OUTRA CAUSA BÁSICA																																				
<b>8º PARTE</b>	<b>CROQUIS E FOTOS</b>	<b>28 – OBSERVAÇÕES/CONSIDERAÇÕES:</b>																																					
<b>9º PARTE</b>	<b>PREVENÇÃO DE NOVAS OCORRÊNCIAS DE EVENTOS SEMELHANTES</b>	<b>29 – MEDIDAS PROPOSTAS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>																																			
SUPERVISOR DO CONTRATADO	SEGURANÇA DO TRABALHO CONTRATADO	COORDENADOR GERAL CONTRATADO																																					

## REGISTRO FOTOGRÁFICO





**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**MINUTA DE TERMO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E**  
**ENCERRAMENTO DO CONTRATO - TRDF**  
**ANEXO Q15.4**

---

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E ENCERRAMENTO DO**  
**CONTRATO**

1. Tendo sido concluído(s) no dia ..../..../.... o(s) fornecimento(s) iniciado(s) no dia.../.../... e objeto do Contrato....., assinado em ..../.../... entre a PBGÁS e o **FORNECEDOR**.....,relativamente à contratação dos Fornecimentos de ..... e já considerados em condições de aceitação definitiva, conseqüentemente lavra-se o presente Termo.

2. Todo(s) o(s) fornecimento(s) foi(ram) executado(s) pelo **FORNECEDOR** acima referido dentro das especificações determinadas e foram atendidas as exigências da fiscalização.

3. O **FORNECEDOR** dá à PBGÁS neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos relativos ao Contrato acima mencionado, especialmente aqueles correspondentes ao preço ajustado, para nada mais reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no Contrato ora definitivamente quitado.

4. De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Recebimento Definitivo e Encerramento do Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor.

Local, .... Data....

---

.....  
(Nome do Representante da **PBGÁS**)

---

Nome do **FORNECEDOR**  
(Nome do Representante do **FORNECEDOR**)



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**MINUTA DE TERMO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E**  
**ENCERRAMENTO DO CONTRATO - TRDF**  
**ANEXO Q15.4**

---

Testemunhas:

---

(Nome)  
Nome da **PBGÁS**  
CIC

---

(Nome)  
Nome do **FORNECEDOR**  
CIC

NOTA: Deverá ser registrado em parágrafo específico do Termo de Recebimento Definitivo e Encerramento do Contrato, o valor das multas porventura aplicadas pela PBGÁS, quer por atraso na entrega dos fornecimentos, quer pelo não cumprimento de outras condições contratuais, bem como serem citadas aquelas multas que tenham sido aplicadas e, posteriormente, relevadas pela Diretoria, indicando, neste caso, os números da Ata, item e data da decisão respectiva.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**MODELO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES**  
**CONTRATUAIS - ANEXO R**

---

À  
Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

Ref: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**

Prezados Senhores:

Em atendimento à Cláusula Oitava do Contrato, estamos fornecendo a presente **GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**, através do depósito de R\$ ..... em nome da **PBGÁS** no valor equivalente de 5% (cinco por cento) do preço total proposto, efetuado na Caixa Econômica Federal, agência nº 0729, Conta Corrente nº 1.344-5, Operação 003, em ...../...../....., ou qualquer uma das formas previstas no Artigo 56 da Lei 8.666/93.

Esta Garantia será válida durante a vigência do Contrato.

Local e data:.....

Assinatura:

---

**(Razão Social do licitante e nome e função do signatário)**

*\*Apresentar este modelo em papel timbrado da empresa\**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP - ANEXO S**

---

**DECLARAÇÃO DE ME / EPP**

À  
Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

Ref: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**

Prezados Senhores:

A ..... (**Nome da Empresa**), inscrita no CNPJ/MF nº. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra) ..... , portador(a) do Documento de Identidade nº. .... e do CPF nº. ...., DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

Declara, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei (abaixo enumeradas), comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/06:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP - ANEXO S**

---

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

---

Local e Data

---

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017 REGISTRO DE PREÇOS TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

---

### 1. OBJETO

1.1 Registro de Preço para aquisição de fluido odorante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### **Fluido Odorante:**

##### 1.1.1. Composição:

- TBM – (tercbutil mercaptana): 28 – 31 (peso %);
- THT (tetrahidrotiofeno): 68 – 71 (peso %);
- Impurezas: máximo 2 (peso %).

##### 1.1.2. Dados Físicos e Químicos:

- Natureza Química: Compostos de mercaptanas;
- Estado físico: Produto líquido a temperatura ambiente;
- Cor: Incolor;
- Odor: Odor pungente;
- Temperaturas específicas ou faixas de temperatura nas quais ocorrem mudanças de estado físico: Ponto de Ebulição: 85 °C, Ponto de fusão: < -20°C;
- Pressão de Vapor: 20 mbar @ 20 °C;
- Ponto de Fulgor: < - 17,8 °C;
- Densidade do Vapor (Ar=1): 3,04;
- Densidade: 0,9391 @ 15,6 °C;
- Solubilidade: Em água: Insolúvel;
- Percentual de voláteis: 100% volume.

##### 1.1.3. Estabilidade e Reatividade

- Instabilidade: Produto estável em condições normais. Não polimeriza.
- Condição a evitar: Fontes de calor e de ignição;
- Produtos perigosos de decomposição: Óxidos de Carbono e Óxidos de Enxofre;
- Produto inflamável e nocivo.

1.1.4. O odor conferido ao gás deverá assegurar a percepção da presença do mesmo no ambiente, em uma concentração mínima de 20% do seu limite inferior de explosividade, condição que deverá ficar assegurada, a qualquer momento e em qualquer ponto do Sistema de Distribuição de Gás Canalizado, devendo- se observar o seguinte:

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017 REGISTRO DE PREÇOS TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2**

- 
- Os produtos da combustão do odorante não podem ser tóxicos, quando inalados, nem corrosivos ou danosos ao material expostos ao seu contato;
  - O odorante não pode ser solúvel em água mais que 2.5 partes em 100, em volume.

### **1.2 ESCOPO DE FORNECIMENTO**

- a) O Contratado deverá disponibilizar uma equipe, com no mínimo 01 (um) técnico, devidamente treinado, conforme as normas vigentes, para acompanhar e realizar os serviços.
- b) Os equipamentos e acessórios necessários ao transporte e a transferência de odorante para os Pontos de Entrega da PBGÁS serão de responsabilidade do Contratado, cabendo a ele os cuidados no transporte, manuseio e transferência.
- c) O Contratado deverá preencher a planilha de preço, conforme o Anexo 01, desse Memorial Descritivo.
- d) O Contratado deverá realizar o manuseio, transporte e armazenamento dos produtos, conforme estabelecido na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ).
- e) Deverá ser emitido relatório técnico, indicando o prazo de validade do fluido odorante, não podendo estes serem inferiores a 02 (dois) anos.
- f) As atividades serão sobre demanda, atendendo as necessidades da PBGÁS.

### **1.3 PROCEDIMENTO DE FORNECIMENTO**

- a) A PBGÁS adotará como procedimento de recarga dos reservatórios o reenchimento “in loco”, ou seja, o Contratado deverá realizar o enchimento nas instalações da PBGÁS em cada ponto de odorização quando os SBCs apresentarem baixo nível de odorante.
- b) Os reservatórios (SBC) da PBGÁS deverão ser enchidos com fluido odorante sempre que o nível de odorante no reservatório estiver baixo até a quantidade total definida pela PBGÁS. O escopo de fornecimento contempla as atividades de reenchimento dos SBC quando estes apresentarem nível baixo.
- c) O Contratado deverá medir a quantidade de odorante fornecido, utilizando um medidor de vazão de fluido ou mássico apropriado. O Contratado deverá apresentar o certificado de calibração do medidor.



## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017 REGISTRO DE PREÇOS TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2**

- 
- d) Na medição da quantidade de odorante, deverá ser preenchido, pelo técnico de operação do Contratado acompanhado pelo técnico da PBGÁS, o relatório de fornecimento, contendo as seguintes informações:
- O número do fornecimento e a data;
  - O nome do fornecedor e o número da nota fiscal, conforme a nota fiscal de acompanhamento do produto;
  - Deverá ser identificado o motorista e o veículo que efetuou o transporte;
  - Deverá ser identificado o técnico de operação do Contratado que efetuou o serviço;

### **1.4 PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO**

- a) O Contratado deverá realizar os testes necessários, emitindo os relatórios correspondentes para PBGÁS, antes da entrega dos produtos. Devem ser feitos testes que utilizem como amostras os lotes que serão entregues para a PBGÁS. Não serão aceitos testes realizados em produtos que não façam parte daqueles que serão fornecidos.
- b) A realização de inspeção de recebimento por parte da PBGÁS não exime o Contratado de quaisquer de suas responsabilidades e obrigações assumidas por força deste contrato.
- c) Caso os produtos sejam reprovados na inspeção, todos os custos para reposição dos produtos fornecidos serão de responsabilidade do Contratado.
- d) A PBGÁS poderá eventualmente, por seu exclusivo critério, não realizar a inspeção de recebimento, todavia essa liberação deverá ser feita por escrito ao preposto do Contratado ou ao responsável pelo setor por ele indicado.
- e) Produtos não inspecionados, não liberados de inspeção ou cujo lote de fabricação não foi alvo de testes não poderão ser entregues, salvo quando autorizado pela PBGÁS.

### **1.5 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- a) Com antecedência de 48h do início da entrega, o Contratado deverá enviar a PBGÁS seus procedimentos operacionais para realização da atividade, dando ênfase ao procedimento de segurança utilizado.
- b) A PBGÁS poderá, mediante comunicação prévia de 45 (quarenta e cinco) dias corridos ao Contratado, aumentar os quantitativos estabelecidos para os produtos citados, respeitando o valor global do contrato.
- c) O quantitativo dos produtos especificados no contrato não implica em compromisso formal da PBGÁS para com o Contratado, mas sim um

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2**

---

quantitativo previsto para contratação em função das necessidades da Companhia.

- d) A PBGÁS se compromete a não emitir solicitações de fornecimento (Autorização de Fornecimento - AF) com quantidades inferiores a 500 kg, reduzindo os custos de logística do Contratado. Salvo quando em comum acordo com o Contratado.
- a. O Contratado poderá realizar a entrega em qualquer dos pontos definidos no item h, sem restrições, respeitadas as quantidades máximas e mínimas definidas em contrato.
- e) A PBGÁS poderá vir a suspender a(s) entrega(s) do fluído odorante que tenha(m) sido programada(s), desde que o processo de produção não tenha sido iniciado ou ainda no caso em que o Contratado não tenha encomendado o produto correspondente. No caso do produto já ter sido encomendado ou recebido pelo Contratado, as partes poderão, de comum acordo, considerar tal suspensão de modo que tal encomenda possa ser cancelada ou redirecionada para outra finalidade.
- f) O prazo máximo de entrega dos produtos relativos a um determinado pedido de fornecimento emitido pela PBGÁS será de até 90 (noventa) dias corridos, contados da data da emissão da Autorização de Fornecimento.
- g) Os prazos de fornecimento indicados pela PBGÁS em cada pedido de fornecimento poderão ser reduzidos por acordo mútuo entre as partes.
- h) O Contratado deverá entregar os produtos nos seguintes locais:

Os Sistemas de Odorização, objeto desse Memorial Descritivo, são 04 (quatro) e estão localizados:

- ERP de Pedras de Fogo:
  - Endereço: Fazenda Ibura, S/N, Pedras de Fogo, Paraíba.
  - Ponto de Referência: Próximo a Usina Giasa.
  - Coordenadas Geográficas: Lat 7°21'23.25"S e Long 35° 1'19.93"O.
  
- ERP de Santa Rita:
  - Endereço: Rua Projetada, S/N, Santa Rita, Paraíba.
  - Ponto de Referência: Zona Rural do Município de Santa Rita.
  - Coordenadas Geográficas: Lat 7°11'14.06"S e Long 35° 0'25.98"O.
  
- ERP de São Miguel de Taipu:
  - Endereço: Fazenda Santarém II, Sobrado, Paraíba.
  - Ponto de Referência: BR 230, km 111.
  - Coordenadas Geográficas: Lat 7°11'15.86"S e Long 35°12'30.61"O.
  
- ERP de Mamanguape:

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017 REGISTRO DE PREÇOS TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2**

- 
- Endereço: Fazenda Santa Terezinha Ltda, BR 101, Km 36.
  - Ponto de Referência: Próximo ao Posto da PRF de Mamanguape.
  - Coordenadas Geográficas: Lat 6°48'30.50"S e Long 35° 8'26.38"O.
- i) O prazo de entrega para os casos de reposição de produtos reprovados pela inspeção da PBGÁS é de até 30 (trinta) dias corridos.
- j) O Contratado informará a previsão das entregas dos produtos 02 (dois) dias antes da sua efetivação, e deverá confirmar, via e-mail ou fax, todo o carregamento ocorrido no próprio dia do despacho.
- k) O Contratado deverá prestar todo suporte técnico que for necessário sobre o objeto deste contrato, devendo fornecer, sempre que solicitados pela PBGÁS, catálogos técnicos, literatura especializada, quando houver, informações sobre substâncias, procedimentos de produção, quando houver, procedimento de execução da transferência do fluido odorante, características técnicas dos produtos, entre outros.
- l) A entrega dos produtos deverá se dar necessariamente em dias úteis no horário comercial das 08:00 hs às 12:00h e das 14:00 hs às 18:00 hs.
- m) O transporte, carregamento no local de origem, descarregamento no local de destino e o serviço de conexão ao SBC do sistema de odorização da PBGÁS deverá ser realizado por técnico especializado, sendo de inteira responsabilidade do Contratado, respondendo ela por seus custos e pelos eventuais danos ocasionados nos produtos ou a terceiros por estas movimentações.
- n) Da mesma forma se responsabilizará o Contratado pelo transporte, carregamento e descarregamento dos produtos devolvidos a título de reprovação por inspeção ou por defeito de fabricação.
- o) As comunicações, pedidos de informações e/ou esclarecimentos entre as partes acontecerá sempre através de correspondências, fax, email ou registradas em atas de reunião entre os seus prepostos.
- p) No momento da entrega do produto, o fornecedor deverá apresentar o certificado da análise química do mesmo, expedido por laboratório credenciado ou do próprio fabricante do produto ora licitado.
- q) O transporte do odorante pelo Contratado deve ser de forma segura, atendendo as exigências e obrigatoriedade da legislação em vigor para transporte de cargas perigosas.
- r) O Contratado será responsável por quaisquer danos ambientais que decorram de descumprimento de normas legais ou acidentes que venham a ocorrer por ocasião do transporte, no processo de conexão do SBC ao sistema de odorização da PBGÁS ou problemas decorrentes deste e

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017 REGISTRO DE PREÇOS TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2**

---

qualquer falha ou problema com seus equipamentos, eximindo a PBGÁS de qualquer responsabilidade.

- s) Em caso de acidentes, como derrame de líquido odorante ou escape de vapores, no transporte e na conexão ao sistema de odorização da PBGÁS ou qualquer problema decorrente de falha durante esse processo ou de problemas nas conexões, acessórios e equipamentos do Contratado, serão de exclusiva responsabilidade do Contratado as providências necessárias junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como a neutralização do produto derramado. A limpeza das superfícies contaminadas deverá ser executada com produtos adequados para tal finalidade.
- t) Os materiais, produtos e equipamentos de proteção individual necessários à eliminação do produto derramado serão de responsabilidade do Contratado, bem como a eliminação dos materiais impregnados com resíduos líquidos da substância odorante.
- u) A entrega dos produtos se realizará provisoriamente, por efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

### **1.6 - MEDIDAS DE SEGURANÇA**

- a) Realizar os trabalhos em ambientes abertos e durante as manobras posicionar-se a favor do vento.
- b) Equipamentos de proteção individual:
  - Proteção respiratória: Utilizar máscara respiratória com filtro para vapores orgânicos. Em caso de exposição em ambiente confinado ou enclausurado, se houver, utilizar equipamentos de respiração autônoma;
  - Proteção das mãos: Luvas Impermeáveis;
  - Proteção dos olhos: Utilizar óculos de segurança ou protetor facial;
  - Proteção da pele e do corpo: Avental Impermeável e botas de borracha;
  - Outras precauções: Evitar a exposição maciça a vapores. Manuseio dos produtos por pessoas capacitadas e habilitadas. Nos locais onde se manipulam produtos químicos deverá ser realizado o monitoramento da exposição dos trabalhadores.
- c) O Contratado deverá, dentro das instalações da PBGÁS, seguir todos os procedimentos de segurança estabelecidos pela PBGÁS e pela FISQP do produto.

### **1.7 - DOCUMENTAÇÃO**

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017 REGISTRO DE PREÇOS TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2**

---

- a) O Contratado deverá encaminhar os seguintes documentos junto com sua proposta técnica comercial:
- Certificados de qualidade ou declaração do fabricante onde esteja indicado expressamente que os produtos foram produzidos e obedecem rigorosamente às especificações deste contrato;
  - Declaração garantindo a qualidade dos produtos fornecidos;
  - Catálogos técnicos, literatura especializada, se houver, informações sobre substâncias, características técnicas, procedimentos de produção, se houver, entre outras informações que sejam necessárias e suficientes para que se caracterize que os produtos fornecidos atendem às características, qualidade e volumes;
  - Documentos comprobatórios da qualificação dos seus técnicos.

### **2. JUSTIFICATIVA**

Atendendo as exigências da ANP, da ARPB (Agência de Regulação do Estado da Paraíba) e das normas de segurança, a PBGÁS é obrigada a odorizar o gás natural comercializado através do seu sistema de distribuição.

O gás natural, em seu estado natural, é inodoro e incolor. Para sua utilização, por motivos de segurança, torna-se necessária sua odorização, cujo objetivo é deixar o gás natural com cheiro forte e característico, sendo facilmente percebido pela população em caso de vazamento.

A empresa, após intensa pesquisa, optou pelo fluído odorante cuja composição é formada por:

- TBM – (tercbutil mercaptana): 28 – 31 (peso %);
- THT (tetrahidrotiofeno): 68 – 71 (peso %);

Esse composto possui maior estabilidade e rendimento, diminuindo a quantidade de odorante injetado e tornando mais estáveis os níveis rinológicos ao longo da rede de distribuição.

De acordo com a norma NBR 15614 – Rinologia - Análise olfativa no gás natural, o nível seguro de intensidade olfativa do gás natural deve ser tal que permita que uma pessoa perceba a presença do gás em um ambiente quando a concentração gás/ar atingir no máximo 1% (o Limite Inferior de Explosividade do gás natural é 5% de gás no ar), ou seja, 1/5 ou 20% do LIE.

A PBGÁS atualmente já possui os reservatórios (SBC's) para o armazenamento dos fluídos odorantes – adquiridos em 2015.

Desde 2011 o serviço de odorização do gás comercializado é realizado pela PBGÁS nos Pontos de Transferência de Custódia. Estimamos que as quantidades de fluído odorante atualmente presentes nos SBCs instalados, se mantido o volume gás comercializadas pela PBGÁS e a taxa de odorização (aproximadamente de 10 a 15

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017 REGISTRO DE PREÇOS TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

mg/m<sup>3</sup>) sejam suficientes para garantir a reserva de fluido odorante até no máximo o mês de setembro de 2017. É solicitada a compra de 4000 Kg de odorante que devem ser suficientes para manter a condição de abastecimento pelo menos pelos próximos 2 anos (2017 e 2018).

Face ao exposto, baseado na necessidade do atendimento das exigências de segurança e do Regulamento do Serviço Público de Distribuição de Gás Canalizado no Estado da Paraíba, considerando sobretudo a expansão da rede em PEAD destinada ao mercado Residencial e Comercial na grande João Pessoa e em Campina Grande, é imprescindível a aquisição de fluido odorante para utilizar nos sistemas de odorização da PBGÁS.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Estadual nº 24.649/2003.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os bens deverão ser entregues no prazo de até 90 (noventa) meses, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento (AF) pela **PBGÁS**, na forma de fornecimento por transportadora (todos os custos de transporte por conta do Contratado) ou veículo próprio do Contratado, nos endereços de entrega previstos nesse Memorial Descritivo, no horário de 09:00h as 12:00h ou 14:00h as 17:00h de segunda a sexta-feira.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente logo após a entrega pela Comissão de Recebimento da **PBGÁS**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2.1 O recebimento provisório será dispensado no caso de bens perecíveis

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do **CONTRATADO**, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato.

4.4.1. A Comissão de Recebimento deverá encaminhar relatório declarando o recebimento do material e a conformidade das especificações técnicas e quantitativos juntamente com a Nota Fiscal, para fins de pagamento e quitação da fatura emitida pelo fornecedor.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do **CONTRATADO** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017 REGISTRO DE PREÇOS TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

4.6. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses.

4.7. Como condição de recebimento do objeto pela **PBGÁS**, e posterior pagamento, o fornecedor deverá comprovar, no ato da entrega do material, a origem da mercadoria ou bem fornecido, respeitados os termos da proposta apresentada na licitação, quando este cotar preço para marca que não seja de sua fabricação, mediante apresentação de nota fiscal de origem.

### 5. OBRIGAÇÕES DA PBGÁS

5.1. São obrigações da **PBGÁS**:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Comunicar ao **CONTRATADO**, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do **CONTRATADO**, através de Comissão/Colaborador especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A **PBGÁS** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O **CONTRATADO** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017 REGISTRO DE PREÇOS TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

---

da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1 O objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.5. Comunicar à **PBGÁS**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### 7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017 REGISTRO DE PREÇOS TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2**

---

implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da **PBGÁS** anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

8.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **9. PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA**

9.1. O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos.

### **10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1. Para fins de contratação será exigido a comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

### **11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1. Será exigida a prestação de garantia pelo **CONTRATADO**, como condição para a celebração do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

### **12. CONDIÇÕES GERAIS**

12.1 O pagamento será efetuado pela **PBGÁS**, em moeda corrente, através de conta bancária indicada pela licitante vencedora, em até 10 (dez) dias após a entrega efetiva do material ou a prestação do serviço, acompanhado do documento de cobrança (nota fiscal, nota fiscal/fatura, recibos e/ou outros reconhecidos legalmente).

12.2 Por ocasião do pagamento, e de acordo com os termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013, será retido 1,6% (um vírgula seis por cento) das empresas de médio porte ou superior e 1% (um por cento) das empresas de pequeno porte, em favor do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo Empreender PB, do Governo do Estado da Paraíba, incidente sobre o valor constante da nota fiscal, fatura ou recibo emitido pelo licitante **CONTRATADO**.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2**

12.3 O **CONTRATADO** vencedor do processo deverá apresentar os documentos abaixo listados referentes à regularidade fiscal e social, quando solicitados pela **PBGÁS**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, conforme art. 1º da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF); e
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

### **13. ANEXOS**

**13.1.** Anexo I – Planilha de Preço Unitário - PPU

**13.2.** Anexo Q12 – Especificações de Segurança, Meio Ambiente e Saúde

13.2.1. Anexo Q12.1: Tabela de documentos a serem apresentados

13.2.2. Anexo Q12.2: Modelo de Planilha de Análise Preliminar de Risco – APR

13.2.3. Anexo Q12.3: Modelo de Comunicação de Anomalias.

13.2.4. Anexo Q12.4: Modelo de Relatório de Investigação de Acidentes, Incidentes e Perdas.



**PPU - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2017**

DIRETORIA:

**DTC**

OBJETO:

Aquisição de fluido odorante, fluido mascarante, fluido neutralizante, vaso de armazenamento do odorante (SBC), mangueiras, válvulas, conexões e demais acessórios necessários à operação sistema, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ELABORADO POR:

DATA:

ITEM		UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>1</b>	<b>FLUÍDOS</b>		-X-	-X-	
1.1	Fluido Odorante (TBM/THT)	Kg	4.000		
<b>VALOR TOTAL:</b>					
Obs.:					
(*) Referência entre o Memorial Descritivo e a PPU. A referência é meramente orientativa, ela não exclui a responsabilidade do Contratado de realizar todo os itens constantes no Memorial Descritivo.					
<b>VALOR TOTAL(POR EXTENSO):</b>					
ICMS: ( _____ ) IPI: ( _____ )					

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO 3**

---

**COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/201X**

Aos XX dias do mês de XXXXX de 2017, na **COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS**, doravante denominada **PBGÁS**, estabelecida na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4.756, bairro do Cabo Branco, neste ato representada na forma do seu estatuto social, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2017, Processo Administrativo nº 015/2017, homologado em XX/XX/XXXX, nos termos das Leis 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, do Decreto Estadual nº 26.375/2005 e das demais normas legais aplicáveis, **RESOLVE** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação das propostas apresentadas no referido pregão presencial, atendendo as condições previstas no edital e anexos e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de fluído odorante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Anexo 2 – Termo de Referência** do edital do Pregão Eletrônico 003/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade registrada e demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

LOTE 1				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.		
1	Aquisição de fluído odorante <b>MARCA:</b> _____	4.000	Kg		

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO 3**

---

2.2 Compromitente fornecedor classificado:

Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
E-mail:		Telefone:
Representante legal:		
RG:		CPF:

2.3 Órgão participante: Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no DOE – Diário Oficial do Estado. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **PBGÁS** não fica obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de Licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos interessados, desde que autorizados pela **PBGÁS**.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 001/2017, que a precedeu, e que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 - Os fornecimentos somente serão autorizados pela **PBGÁS**, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da **PBGÁS**, quando o fornecedor:

- a) descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO 3**

---

- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente e/ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se apresentar superior ao praticado no mercado;
- d) enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguinte da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) estiver impedido de licitar ou contratar temporariamente com a Administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) por razão de interesse público, devidamente motivado.

5.1.1 - No cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

5.2 - O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor – caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou de administração –, devidamente reconhecidos pela Administração.

5.3 - Além das possibilidades acima, a ata será cancelada nas condições abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

5.4 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a PBGÁS poderá proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO 3**

---

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 - Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nesta Ata, no Edital Pregão Presencial nº 001/2017 e obedecendo ao seguinte:

6.1.1 - Sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado, o Órgão Gestor convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância do Detentor do Registro. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

6.1.2 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gestor poderá convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.1.3 - Antes de firmar qualquer contratação, o Fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos da contratação de empresa para locação de espaço físico com o intuito da realização de eventos, decorrente de fatos supervenientes. O Órgão Gestor providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

6.1.4 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.5 - Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PBGÁS.

6.1.6 - As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos Participantes e publicadas no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 - Os fornecimentos serão pagos ao **COMPROMITENTE FORNECEDOR** com as seguintes condições:

7.1.1 - Os documentos de cobrança deverão ser apresentados para pagamento no escritório da **PBGÁS**, localizado, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4756, bairro de Cabo Branco, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, ou em outro local por ela indicado, emitindo

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO 3**

---

separadamente, Nota Fiscal dos produtos e de eventual reajuste, no primeiro dia útil do mês posterior à execução do serviço pelo **COMPROMITENTE FORNECEDOR**.

a) Em função de adequação do trâmite de documentos ao calendário tributário, documentos de cobrança emitidos após o dia 01 só serão pagos 10 dias úteis após o recebimento dos mesmos.

b) Em caso de incidência de juros moratórios ou multa por atraso no recolhimento dos impostos decorrentes dos fornecimentos, os mesmos serão deduzidos do pagamento ao **COMPROMITENTE FORNECEDOR**.

7.1.2 - Os documentos de cobrança apresentados pelo **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, bem como o documento de cobrança final, serão pagos deduzidas as importâncias que, a qualquer título, nas condições estipuladas no Contrato ou outras especialmente acordadas, sejam devidas à **PBGÁS**

7.1.2.1 - Por ocasião do pagamento, e de acordo com os termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013, será retido 1,6% (um vírgula seis por cento) das empresas de médio porte ou superior e 1% (um por cento) das empresas de pequeno porte, em favor do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo Empreender PB, do Governo do Estado da Paraíba, incidente sobre o valor constante da nota fiscal, fatura ou recibo emitido pelo licitante **COMPROMITENTE FORNECEDOR**.

7.1.3 - O **COMPROMITENTE FORNECEDOR** deverá indicar, obrigatoriamente, nos respectivos documentos de cobrança, o número da presente Ata, o período de execução do objeto, bem como o nome e código do Banco e da agência e o número da conta-corrente do **COMPROMITENTE FORNECEDOR** em que será creditado o pagamento.

7.1.4 – Em conformidade com a legislação vigente, o **COMPROMITENTE FORNECEDOR** deve emitir nota fiscal por município onde foi efetivamente executado o serviço.

7.1.5 - O documento de cobrança deve ser emitido com base no item realizado da Autorização de Fornecimento (AF) que lhe deu origem, devidamente atestada.

7.1.6 - Caso sejam constatadas irregularidades nos documentos de cobrança apresentados, o prazo para pagamento estabelecido será contado a partir da data da reapresentação, pelo **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, dos documentos de cobrança devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade dos serviços.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO 3**

---

7.2 - O **COMPROMITENTE FORNECEDOR** deverá obrigatoriamente apresentar, junto com os documentos de cobrança:

7.2.1 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, conforme art. 1º da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

7.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede do **COMPROMITENTE FORNECEDOR**;

7.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede do **COMPROMITENTE FORNECEDOR**;

7.2.4 - Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

7.2.5 – Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;

7.3 - Os pagamentos ou parte dos mesmos poderão ser suspensos ou retidos, uma vez comunicado ao **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, até que este cumpra integralmente a condição infringida, nos seguintes casos:

7.3.1 - Inobservância de condições e cláusulas desta ATA;

7.3.2 - Danos causados à **PBGÁS** ou a terceiros.

7.4 – Caso a **PBGÁS** deixe de cumprir com o pagamento na data prevista (desde que tenham sido cumpridas pelo **COMPROMITENTE FORNECEDOR** as exigências e datas de protocolo referentes), o valor do pagamento será atualizado monetariamente através do INPC – Pro Rata Tempore.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO 3**

---

**CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES DO COMPROMITENTE FORNECEDOR**

8.1 - Além das obrigações constantes no Anexo 2 – Termo de Referência, obriga-se o **COMPROMITENTE FORNECEDOR**:

8.1.1 - Responsabilizar-se integralmente pela perfeita execução do objeto, não podendo eximir-se, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas ou deficiências do fornecimento a erros de especificação.

8.1.2 - Preservar e manter a PBGÁS a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

8.1.3 - Além dos casos decorrentes da legislação em vigor, o **COMPROMITENTE FORNECEDOR** é responsável exclusivo, para com a **PBGÁS** ou para com terceiros, por:

- Defeitos decorrentes de inobservância ou infração das condições da presente **ATA**, de seus documentos complementares, das leis, regulamentos ou posturas em vigor;
- Infração de direitos de uso de processos protegidos por marcas ou patentes, respondendo pelas indenizações, taxas e comissões devidas, bem como por qualquer reclamação resultante do mau uso que deles fizer.

8.1.4 - O **COMPROMITENTE FORNECEDOR** é obrigado a manter as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a vigência da presente ATA.

8.1.5 - Comunicar, imediatamente e por escrito, à **PBGÁS**, tão logo sejam do seu conhecimento os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre a presente ATA.

8.1.6 - A mão de obra empregada pelo **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, na execução do objeto da presente ATA, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a **PBGÁS**, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93.

8.1.7 - Dentro do prazo da prescrição legal, o **COMPROMITENTE FORNECEDOR** deverá se responsabilizar pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados e prepostos, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades de ações judiciais que venham a ser atribuídas à **PBGÁS** em decorrência desta ATA.

8.1.8 - O **COMPROMITENTE FORNECEDOR** é obrigado a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas exclusivas, sem transferência de ônus de

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO 3**

---

qualquer natureza para a **PBGÁS**, no total ou em parte, o objeto desta ATA em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

8.1.9 - O **COMPROMITENTE FORNECEDOR** é responsável pelos danos causados diretamente à **PBGÁS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente ATA, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA PBGÁS**

9.1 - Fornecer ao **COMPROMITENTE FORNECEDOR** todos os elementos que se fizerem necessários à prestação de serviços e das condições contratuais, colaborando com o **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, quando solicitado, no seu estudo e interpretação.

9.2 - Efetuar os pagamentos devidos na forma e condições estabelecidas na Cláusula Sexta desta ATA.

9.3 - Notificar, por escrito, o **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, fixando-lhe o prazo para corrigir erros, defeitos ou irregularidades encontradas nos serviços.

9.4 - Notificar, por escrito, o **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, da aplicação de eventual penalidade, nos termos da Cláusula Nona - Penalidades, desta ATA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES**

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a **PBGÁS** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **COMPROMITENTE FORNECEDOR** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, as quais serão representadas por percentuais do valor da obrigação em atraso, não excedendo o percentual de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$M = 0,1 \times A \times F,$$

Onde:

M = percentual representativo da multa;

A = atraso em dias corridos;

F = 3 (Fator crítico relativo à importância do objeto).

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO 3**

---

b.1) As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos a que o COMPROMITENTE FORNECEDOR tiver direito. Fica assegurado à **PBGÁS**.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PBGÁS**, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) Inclusão do fornecedor impedido de licitar com a administração Pública no CAFIL – PB (Cadastro de Fornecedores Impedido de Licitar com a Administração Pública Estadual), conforme Lei Estadual nº 9.697 de 08 de maio de 2012.

10.2 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e só serão aceitas justificativas quando formuladas por escrito, fundamentada em fatos reais e comprováveis, a critério do gerente do contrato ou da autoridade superior da **PBGÁS**, e desde que formuladas no prazo legal. A não comunicação desses motivos no prazo acima importará na aplicação da sanção, com perda do direito de alegá-lo, exceto por razões que impossibilitem o aviso.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação para tanto. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada, e não dará o direito do COMPROMITENTE FORNECEDOR expor qualquer contestação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 - As partes elegem o foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, como o único foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relativas ao presente **CONTRATO**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017  
REGISTRO DE PREÇOS  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO 3**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Integram-se esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2017** e seus anexos, e as propostas das empresas: \_\_\_\_\_, datadas de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

João Pessoa, de de 2017.

**Pela COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS:**

\_\_\_\_\_  
**GEORGE VENTURA MORAIS**  
Diretor Presidente

\_\_\_\_\_  
**CARLOS AUGUSTO DE VASCONCELOS**  
Diretor Técnico Comercial

**Pelo COMPROMITENTE FORNECEDOR:**

\_\_\_\_\_  
**Representante**  
Cargo

\_\_\_\_\_  
**Representante**  
Cargo

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: